

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.247.960/0001-09
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

13.12 764
 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTD		R\$ 43.523,35	R\$ 119.816,75
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R\$ 8.600,30	R\$ 30.824,27
VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO D		R\$ 4.561,13	R\$ (0,00)
BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.885,95	R\$ 1.885,95
(-) DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 16.200,00
(-) SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.222,11
LSI S.A.		R\$ 18.249,84	R\$ 43.818,62
INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS SAME LTDA		R\$ 4.596,34	R\$ 6.058,30
SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELIS		R\$ 4.021,80	R\$ 4.021,80
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 54.499,00	R\$ 27.249,50
3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 1.806,69	R\$ 7.841,49
CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA		R\$ 13.589,74	R\$ 13.640,51
ANADONA COMERCIO E CONFECÇOES LTDA		R\$ 2.877,40	R\$ (0,00)
ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS L		R\$ 52.840,00	R\$ 70.270,00
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LT		R\$ 600,00	R\$ 600,00
JC GAGLIARDI ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS		R\$ 313,00	R\$ 313,00
ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 1.680,82	R\$ 14.048,06
(-) GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		R\$ (3.289,52)	R\$ (3.289,52)
DX IND. COM. IMP. EXP. LTDA - EPP		R\$ 2.877,45	R\$ (0,00)
NOVA OGP IND E COM EIRELI EPP		R\$ 596,96	R\$ 596,96
BIO MECK BRASIL LTDA		R\$ 749,50	R\$ 749,50
ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 14.066,25	R\$ 2.025,00
COM MAT M&D HOSP MACROSUL LTDA		R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
(-) QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI		R\$ (0,00)	R\$ 13.398,20
FARMATEX DO BRASIL S/A		R\$ 3.562,00	R\$ 3.562,00
MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 6.968,25	R\$ 10.932,56
INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO		R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODU		R\$ 7.805,70	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.247.960/0001-09
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

R.S. Nº 365
 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA		R\$ 938,54	R\$ 938,54
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI		R\$ 0,01	R\$ 0,01
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.		R\$ 8.465,00	R\$ (0,00)
QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO		R\$ 165,00	R\$ 165,00
(-) DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.569,60
MISSNER & MISSNER LTDA		R\$ 4.260,69	R\$ 4.260,69
(-) GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ 1.341,44
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODO		R\$ 4.359,20	R\$ 8.752,00
SOUZA & LEONARDI LTDA.		R\$ 4.193,86	R\$ 4.355,20
R. A. CASTRO LTDA		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
DISTRIBUIDORA SOLARES PRODUTOS PARA P EI		R\$ 58.008,00	R\$ 58.008,00
A & A PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES		R\$ 228,00	R\$ 228,00
(-) JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 54.436,98
(-) FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA		R\$ (0,00)	R\$ 3.440,99
(-) MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 5.218,22
(-) REAW IND E COM DE PROD ODONT		R\$ (0,00)	R\$ 539,16
(-) AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIR		R\$ (0,00)	R\$ 2.140,00
(-) IN-DENTAL PROD. ODONTOLOG., MEDICOS E HO		R\$ (0,00)	R\$ 2.286,60
(-) TELEFONICA BRASIL S.A TELEFONICA BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 30,00
(-) A M FRALDAS E VARIEDADES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.127,64
(-) BRASIL DIST DE MED E EQUIP HOSP LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 428,05
(-) SAYUME HAMASAKI SOUZA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 228,00
(-) HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 12.351,02
(-) J R ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/		R\$ (0,00)	R\$ 224,58
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.196,39	R\$ 138.936,48
Financiamentos Bancários		R\$ 3.196,39	R\$ 138.936,48
Emprestimos BB Giro		R\$ 3.196,39	R\$ 138.936,48
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 54.368,53	R\$ 96.151,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.247.960/0001-09
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

766

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos e Contribuições		R\$ 53.349,25	R\$ 93.124,56
IRRF a Recolher		R\$ 274,52	R\$ 393,21
Simples a Recolher		R\$ 53.074,73	R\$ 92.731,35
Obrigações Trabalhistas		R\$ 1.019,28	R\$ 3.027,23
INSS a Recolher		R\$ 228,85	R\$ 699,36
FGTS a Recolher		R\$ 790,43	R\$ 2.327,87
Outras Obrigações		R\$ 4.743,41	R\$ 9.358,59
Outras Obrigações		R\$ 4.743,41	R\$ 9.358,59
Salários a Pagar		R\$ 4.743,41	R\$ 9.358,59
Patrimônio Líquido		R\$ 878.064,53	R\$ 2.565.986,75
Capital Social Integralizado		R\$ 274.120,00	R\$ 274.120,00
Capital Social Subscrito		R\$ 274.120,00	R\$ 274.120,00
Capital Social Subscrito		R\$ 274.120,00	R\$ 274.120,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 603.944,53	R\$ 2.291.866,75
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 603.944,53	R\$ 2.291.866,75
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 603.944,53	R\$ 2.291.866,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 42.247.960/0001-09
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

RECIBO Nº 767
 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.293.069,23	R\$ 3.698.158,26
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.293.069,23	R\$ 3.698.158,26
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 21.450,00
Vendas de Serviços		R\$ 2.293.069,23	R\$ 3.676.708,26
(-) Deduções da Receita		R\$ (157.998,87)	R\$ (524.422,56)
(-) Impostos Faturados		R\$ (157.998,87)	R\$ (308.531,46)
(-) Simples		R\$ (157.998,87)	R\$ (308.531,46)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (215.891,10)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (215.891,10)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (1.250.000,00)	R\$ (1.255.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.250.000,00)	R\$ (1.255.000,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (347.541,05)	R\$ (230.813,48)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (140.557,30)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (343.221,20)	R\$ (43.675,06)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (4.319,85)	R\$ (46.581,12)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.319,85)	R\$ (46.581,12)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 537.529,31	R\$ 1.687.922,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço



Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09
 Mês/Ano: 12/2023 NIRE 22200562981 Data: 07/06/2024

INSUMOS E MEDICAMENTOS

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (955.066,90 / (955.066,90 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	$(c21/(c21+c22))*100$	100,00
ET	Endividamento Total (955.066,90 + 0,00) / 3.521.053,65 Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo, quanto menor melhor.	$(c21+c22)/c1$	0,27
GA	Giro do Ativo 3.173.735,70 / 3.521.053,65 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	0,90
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (8.754,00 / 2.565.986,75) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	0,34
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (8.754,00 / (2.565.986,75 + 0,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$(c13/(c24+c22))*100$	0,34
LC	Liquidez Corrente 3.512.299,65 / 955.066,90 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	3,68
LG	Liquidez Geral (3.512.299,65 + 0,00) / (955.066,90 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	3,68
LI	Liquidez Imediata 1.728.204,77 / 955.066,90 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c111/c21$	1,81
LS	Liquidez Seca (1.728.204,77 + 0,00 + 1.155.458,82 + 436,43) / 955.066,90 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	3,02
ML	Margem Líquida (1.687.922,22 / 3.173.735,70) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	53,18
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((955.066,90 + 0,00) / 2.565.986,75) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/c24)*100$	37,22
RA	Rentabilidade do Ativo (1.687.922,22 / 3.521.053,65) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	47,94
SG	Solvencia Geral 3.521.053,65 / 955.066,90 + 0,00 Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas	$c1/c21+c22$	3,69

FLS. Nº 168

Rubrica

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI 31 de dezembro de 2023

CAIO RUAN
VERAS-03033654398

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

DIEGO DE MACEDO
PASSOS-03948299307

Diego de Macedo Passos
Socio administrador
CPF 039.482.993-07

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.247.960/0001-09 NIRE: 22200562981 EM 08/06/2021
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Prime Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, tendo como objeto social o comércio atacadista de materiais e insumos clínicos e hospitalares em geral, incluindo medicamentos, com início de atividades em 08/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

DIEGO DE MACEDO Assinado de forma digital por DIEGO
PASSOS:03948299307 DE MACEDO PASSOS:03948299307
Data: 2024.06.05 11:16:52 -03'00'

Diego de Macedo Passos
Sócio Administrador
CPF: 039.482.993-07

CAIO RUAN Assinado de forma digital por CAIO
VERAS:03033654398 RUAN VERAS:03033654398
Dados: 2024.06.05 11:14:59 -03'00'

Caio Ruan Veras Rios
Contador CRC 010572 PI
CPF:030.336.543-98

FLS. Nº 769
Rubrica

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.247.960/0001-09 NIRE: 22200562981 EM 08/06/2021
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2023

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Teixeira Soares – 90,00 %
Diego de Macedo Passos – 10,00 %

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina- PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

DIEGO DE MACEDO
PASSOS:039482993
07

Assinado de forma digital por
DIEGO DE MACEDO
PASSOS:03948299307
Dados: 2024.06.05 11:16:42
-03'00'

Diego de Macedo Passos
Sócio Administrador
CPF: 039.482.993-07

CAIO RUAN
VERAS:03033654398

Assinado de forma digital por
CAIO RUAN VERAS:03033654398
Dados: 2024.06.05 11:15:09
-03'00'

Caio Ruan Veras Rios
Contador CRC 010572 PI
CPF: 030.336.543-98

FLS. Nº 770
Rubrica

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200562981	CNPJ 42.247.960/0001-09	FLS. Nº 8775
NOME EMPRESARIAL PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03033654398	CAIO RUAN VERAS:03033654398	642695669971417938 6	21/11/2023 a 20/11/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	42247960000109	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOS:42247960000109	105616458673670648 7251468	19/02/2024 a 18/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C
0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/06/2024 às 09:51:42
04.98.DF.B3.70.F5.7C.4F
0D.58.F4.A5.36.65.E7.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	42.247.960/0001-09
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA		
NIRE	22200562981		
CNPJ	42.247.960/0001-09		
Número de Ordem	3		
Natureza do Livro	Livro Diário		
Município	Teresina		
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/06/2021		
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária			FLS. Nº 972 Rubrica _____
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13344		

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza do Livro	Livro Diário		
Número de ordem	3		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13344		
Data de início	01/01/2023		
Data de término	31/12/2023		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Balço Patrimonial 2023

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09

NIRE: 22200562981 - Data: 08/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.521.053,65 D
11	Ativo Circulante	3.512.299,65 D
111	Disponível	1.728.204,77 D
11101	Caixa Geral	1.692.321,36 D
11101.0001	Caixa	1.692.321,36 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	35.883,41 D
11103.0001	BB RF Ref DI Plus Agil	16.019,40 D
11103.0002	Ourocap PM	1.425,45 D
11103.0005	BB RENDE FACIL	18.438,56 D
113	Clientes	1.155.458,82 D
11301	Duplicatas a Receber	1.155.458,82 D
11301.0011	DIEGO DE MACEDO PASSOS - 00000019	356,31 D
11301.0019	FMS-FUNDACAO MUNIC DE SAUDE DE TERESINA	427,00 D
11301.0021	FUNDO MUNC DE SAUDE DE DUQUE BACELAR MA	1.344,00 D
11301.0022	E M F DA SILVA COSTA EIRELI(REMAC MAIS)	8.072,54 D
11301.0024	MUNICIPIO PIMENTEIRAS-SECRET.DE SAUDE -	20.266,90 D
11301.0025	MUNICIPIO DE PARNARAMA - 00000031	368.115,90 D
11301.0026	MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR MA - 00	30.311,40 D
11301.0027	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 00	5.599,60 D
11301.0029	PREFEITURA MUNIC DE CODO MA - 00000034	230.025,48 D
11301.0030	FUNDO MUNIC DE SAUDE BURITI DOS MONTES -	98.596,85 D
11301.0034	FUNDO MUN.DE SAUDE DE BURITI BRAVO MA -	180.167,40 D
11301.0041	MUNICIPIO DE LAGOA DO MATO MA - 00000045	3.307,02 D
11301.0054	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTD	972,87 D
11301.0158	PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA - 0000000	108.875,55 D
11301.0162	FUNDO MUNC DE SAUDE DE PIRACURUCA PI - 0	14.817,57 D

*Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

*As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio Administrador
CPF 039.482.993-07

FLS. Nº

773

Balço Patrimonial 2023

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09

NIRE: 22200562981 - Data: 08/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
11301.0166	SECRETARIA MUNIC DE SAUDE/SB DE BATALHA	20.807,35 D
11301.0171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE - 0	42.024,00 D
11301.0172	BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - 00000066	293,00 D
11301.0173	HOSPITAL DR JOSE DA ROCHA FURTADO-UNIAO	1.552,00 D
11301.0174	PRIME DISTRIBUIDORA - 00000038	19.526,08 D
114	Outros Créditos	436,43 D
11409	Impostos a Recuperar	436,43 D
11409.0009	Simplex Nacional a Compensar	436,43 D
116	Estoques	628.199,63 D
11603	Estoque de Mercadorias	628.199,63 D
11603.0001	Mercadorias	628.199,63 D
13	Ativo Não Circulante	8.754,00 D
133	Imobilizado	8.754,00 D
13301	Bens Em Operação	8.754,00 D
3301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	8.754,00 D
Total Ativo		3.521.053,65 D
2	*** Passivo ***	3.521.053,65 C
21	Passivo Circulante	955.066,90 C
211	Fornecedores	710.620,04 C
21101	Fornecedores Nacionais	710.620,04 C
21101.0002	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGI	11.791,08 C
21101.0004	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APAREL	8.216,69 C
21101.0005	KBF COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA	1.082,66 C
21101.0006	RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.396,25 C
21101.0007	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LT	2.047,48 C
21101.0008	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADOR	1.945,45 C

*Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

*As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio Administrador
CPF 039.482.993-07

R.S. Nº 774
Data

Balço Patrimonial 2023

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09

NIRE: 22200562981 - Data: 08/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
21101.0011	KHRYS TEC EIRELI	15.241,16 C
21101.0012	IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM INFORMA	258,60 C
21101.0013	J R D BRANDAO EIRELI	6.049,58 C
21101.0015	DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI	2.582,79 C
21101.0016	DISTRIMED COMERCIO E REP LTDA	1.097,94 C
21101.0020	OMETAC DENTAL EIRELI	315,16 C
21101.0021	EDSONISIA DOS ANJOS SOUSA	400,00 C
21101.0022	DROGARROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12.906,01 C
21101.0023	SODINE SOC. DIST.DO NE LTDA - TERESINA	271,80 C
21101.0024	RECICLE EXPRESS IND & COM LTDA	744,30 C
21101.0025	E M F DA SILVA COSTA EIRELI	4.121,29 C
21101.0026	ATACADAO S.A.	1.208,50 C
21101.0027	ROMULO JOSE CRUZ SIMOES ME	1.798,79 C
21101.0028	SHOPPING SAUDE LTDA	110,00 C
21101.0030	RMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26.564,80 C
21101.0031	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	24.637,68 C
21101.0032	MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO	14,70 C
21101.0033	RONALDO A DA SILVA - ME	16.906,00 C
21101.0034	MARIA JOSE GOMES DA FONSECA LEITE	74,00 C
21101.0035	ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	267,00 C
21101.0036	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL	1.598,60 C
21101.0042	CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA	229,16 D
21101.0045	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA	806,11 C
21101.0047	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTD	119.816,75 C
21101.0049	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	30.824,27 C
21101.0052	BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1.885,95 C

*Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

*As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio Administrador
CPF 039.482.993-07

PLS. Nº 1775

Balço Patrimonial 2023

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09

NIRE: 22200562981 - Data: 08/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
21101.0053	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16.200,00 C
21101.0054	SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA	1.222,11 C
21101.0055	LSI S.A.	43.818,62 C
21101.0057	INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS SAME LTDA	6.058,30 C
21101.0058	SA FABRICA DE TECIDOS SAO JOAO EVANGELIS	4.021,80 C
21101.0059	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	27.249,50 C
21101.0061	3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	7.841,49 C
21101.0064	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	13.640,51 C
21101.0066	ALT EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS L	70.270,00 C
21101.0067	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LT	600,00 C
21101.0069	JC GAGLIARDI ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS	313,00 C
21101.0072	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	14.048,06 C
21101.0076	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	3.289,52 D
21101.0082	NOVA OGP IND E COM EIRELI EPP	596,96 C
21101.0085	BIO MECK BRASIL LTDA	749,50 C
21101.0088	ECEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.025,00 C
21101.0089	COM MAT M6D HOSP MACROSUL LTDA	2.990,00 C
21101.0091	QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI	13.398,20 C
21101.0092	FARMATEX DO BRASIL S/A	3.562,00 C
21101.0094	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	10.932,56 C
21101.0096	INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	3.250,00 C
21101.0098	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	938,54 C
21101.0099	SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	0,01 C
21101.0101	QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO	165,00 C
21101.0103	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	3.569,60 C
21101.0104	MISSNER & MISSNER LTDA	4.260,69 C

*Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

*As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio Administrador
CPF 039.482.993-07

FLS. Nº 776
Rubrica

Balço Patrimonial 2023

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09
NIRE: 22200562981 - Data: 08/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
21101.0105	GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA	1.341,44 C
21101.0107	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODO	8.752,00 C
21101.0108	SOUZA & LEONARDI LTDA.	4.355,20 C
21101.0112	R. A. CASTRO LTDA	3.300,00 C
21101.0113	DISTRIBUIDORA SOLARES PRODUTOS PARA P EI	58.008,00 C
21101.0114	A & A PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	228,00 C
21101.0121	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	54.436,98 C
21101.0122	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	3.440,99 C
21101.0123	MAGAZINE LUIZA S/A	5.218,22 C
21101.0124	REAW IND E COM DE PROD ODONT	539,16 C
21101.0125	AKI ELETRO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIR	2.140,00 C
21101.0127	IN-DENTAL PROD. ODONTOLOG., MEDICOS E HO	2.286,60 C
21101.0133	TELEFONICA BRASIL S.A TELEFONICA BRASIL	30,00 C
21101.0134	A M FRALDAS E VARIEDADES LTDA	1.127,64 C
21101.0135	BRASIL DIST DE MED E EQUIP HOSP LTDA	428,05 C
21101.0139	SAYUME HAMASAKI SOUZA LTDA	228,00 C
21101.0141	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA EPP	12.351,02 C
21101.0145	J R ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE S/	224,58 C
212	Empréstimos e Financiamentos	138.936,48 C
21201	Financiamentos Bancários	138.936,48 C
21201.0001	Empréstimos BB Giro	138.936,48 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	96.151,79 C
21301	Impostos e Contribuições	93.124,56 C
21301.0008	IRRF a Recolher	393,21 C
21301.0010	Simplex a Recolher	92.731,35 C
21302	Obrigações Trabalhistas	3.027,23 C

*Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

*As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio Administrador
CPF 039.482.993-07

FLS. Nº 1777
Data

Balço Patrimonial 2023

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09
NIRE: 22200562981 - Data: 08/06/2021

Conta	Descrição	31/12/2023
21302.0001	INSS a Recolher	699,36 C
21302.0002	FGTS a Recolher	2.327,87 C
216	Outras Obrigações	9.358,59 C
21601	Outras Obrigações	9.358,59 C
21601.0001	Salários a Pagar	9.358,59 C
24	Patrimônio Líquido	2.565.986,75 C
241	Capital Social Integralizado	274.120,00 C
24101	Capital Social Subscrito	274.120,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	274.120,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.291.866,75 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.291.866,75 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.291.866,75 C
Total Passivo		3.521.053,65 C

Ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

*As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio Administrador
CPF 039.482.993-07

FLA. Nº 7-18
Recibo

Demonstração do Resultado do Exercício - 2023

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09

NIRE: 22200562981 - Data: 08/06/2021

Estabelecimentos: 0001 - PRIME DISTRIBUIDORA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	3.698.158,26
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.698.158,26
Vendas de Produtos	21.450,00
Vendas de Serviços	3.676.708,26
(-) Deduções da Receita	524.422,56
Impostos Faturados	308.531,46
Simples	308.531,46
Outras Deduções	215.891,10
Devoluções de Vendas	215.891,10
(=) Receita Líquida	3.173.735,70
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	1.255.000,00
Custo das Mercadorias Vendidas	1.255.000,00
(=) Lucro Bruto	1.918.735,70
(-) Despesas Operacionais	230.813,48
Despesas com Vendas	140.557,30
Despesas Administrativas	43.675,06
Despesas Financeiras Líquidas	46.581,12
Despesas Financeiras	46.581,12
(=) Lucro Operacional	1.687.922,22
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.687.922,22
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	1.687.922,22
(=) Resultado Líquido do Exercício	1.687.922,22

*Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

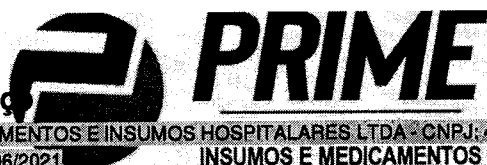
*As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio Administrador
CPF 039.482.993-07

FLS. Nº 779



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.247.960/0001-09
 Mês/Ano: 12/2023 NIRE 22200562981 Data: 08/06/2021 INSUMOS E MEDICAMENTOS

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (955.066,90 / (955.066,90 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	$(c21/(c21+c22))*100$	100,00
ET	Endividamento Total (955.066,90 + 0,00) / 3.521.053,65 Determina a proporção do endividamento da empresa em comparação com o total do seu ativo, quanto menor melhor.	$(c21+c22)/c1$	0,27
GA	Giro do Ativo 3.173.735,70 / 3.521.053,65 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	0,90
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (8.754,00 / 2.565.986,75) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	$(c13/c24)*100$	0,34
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (8.754,00 / (2.565.986,75 + 0,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	$(c13/(c24+c22))*100$	0,34
LC	Liquidez Corrente 3.512.299,65 / 955.066,90 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	3,68
LG	Liquidez Geral (3.512.299,65 + 0,00) / (955.066,90 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	3,68
LI	Liquidez Imediata 1.728.204,77 / 955.066,90 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c111/c21$	1,81
LS	Liquidez Seca (1.728.204,77 + 0,00 + 1.155.458,82 + 436,43) / 955.066,90 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	3,02
ML	Margem Líquida (1.687.922,22 / 3.173.735,70) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	53,18
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento (955.066,90 + 0,00) / 2.565.986,75 * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	$((c21+c22)/c24)*100$	37,22
RA	Rentabilidade do Ativo (1.687.922,22 / 3.521.053,65) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	47,94
SG	Solvência Geral 3.521.053,65 / 955.066,90 + 0,00 Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas	$c1/c21+c22$	3,69

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. Enviada por SPED ECD como número de Recibo: C0.18.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Teresina-PI 31 de dezembro de 2023

Caio Ruan Veras Rios
Contador
CRC PI 010572/O-3

Diego de Macedo Passos
Socio administrador
CPF 039.482.993-07



PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 42.247.960/0001-09 NIRE: 22200562981 EM 08/06/2021
 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
 DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Prime Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, tendo como objeto social o comércio atacadista de materiais e insumos clínicos e hospitalares em geral, incluindo medicamentos, com início de atividades em 08/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

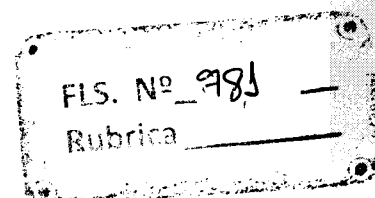
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

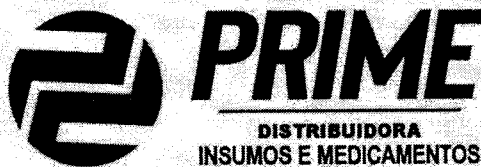


Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 * As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
 Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.

Diego de Macedo Passos
 Sócio Administrador
 CPF: 039.482.993-07

Caoi Ruan Veras Rios
 Contador CRC 010572 PI
 CPF:030.336.543-98



PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.247.960/0001-09 NIRE: 22200562981 EM 08/06/2021
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2023

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00, dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Luciano Teixeira Soares – 90,00 %

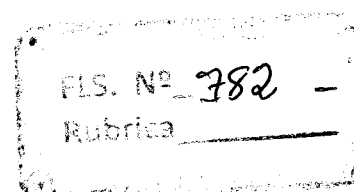
Diego de Macedo Passos – 10,00 %

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina- PI, 31 de Dezembro de 2023.

- * Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - * As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.
- Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: C0.1B.B6.8B.EB.D2.5D.8B.4B.D9.51.C0.0D.4A.DB.F2.60.39.20.81-0 em 05/06/2024.



Diego de Macedo Passos
Sócio Administrador
CPF: 039.482.993-07

Caio Ruan Veras Rios
Contador CRC 010572 PI
CPF: 030.336.543-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03033654398	CAIO RUAN VERAS RIOS
03948299307	DIEGO DE MACEDO PASSOS

783



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024 13:33 SOB N° 20240451449.
PROTOCOLO: 240451449 DE 06/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407892560. CNPJ DA SEDE: 42247960000109.
NIRE: 22200562981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2024.
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CAIO RUAN VERAS RIOS
REGISTRO.....	: PI-010572/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.336.543-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/09/2024 as 09:47:16.
Válido até: 09/12/2024.
Código de Controle: 687239.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

FIG. Nº 784 -
Rubrica

EM BRANCO

FLS. Nº 785
Rubrica _____

TERESINA CANTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Tribunal Superior Eleitoral de São Paulo, SP



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CAIO RUAN VERAS RIOS
REGISTRO.....	: PI-010572/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.336.543-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/09/2024 as 09:48:19.
Válido até: 09/12/2024.
Código de Controle: 842565.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Handwritten signature and stamp area

FLS. Nº 787

Rubrica

EM BRANCO

TERESINA CARTÓRIO S.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua...
Santo

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI Certidão n.º: PI/2024/00004192 Nome: CAIO RUAN VERAS RIOS CPF: 030.336.543-98 CRC/UF n.º PI-010572/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 09/12/2024 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
--	--

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 030.336.543-98 Controle : 6719.7660.8287.8601

FIG. Nº 1988 -
Boleto

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI Certidão n.º: PI/2024/00004193 Nome: CAIO RUAN VERAS RIOS CPF: 030.336.543-98 CRC/UF n.º PI-010572/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 09/12/2024 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
--	--

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

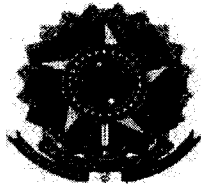
CPF : 030.336.543-98 Controle : 1337.2278.2592.2906

RES. Nº 789

EM BRANCO


FLS. Nº 790
Rubrica _____

TERESINA CARTÓRIO 3 - OFÍCIO DE NOTAS
Rua José Regina, 124 - Jd. América - Teresina - PI - CEP: 64000-000
Fone: (33) 3222-1111 - Telex: 5101 - Telex: 5101 - Telex: 5101
Telex: 5101 - Telex: 5101 - Telex: 5101

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

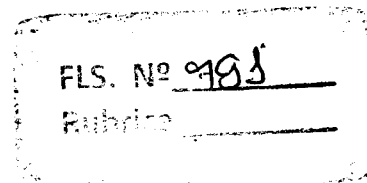
O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI Certidão n.º: PI/2024/00004194 Nome: CAIO RUAN VERAS RIOS CPF: 030.336.543-98 CRC/UF n.º PI-010572/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 09/12/2024 Finalidade: LIVRO DIÁRIO
--	--

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 030.336.543-98 Controle : 8365.9306.9620.9934



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ

Categoria: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
 Nº Registro: **PI-010572/O-3**
 Nome: **CAIO RUAN VERAS RIOS**

Nascimento: **17/07/1993** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **TERESINA-PI**


 Assinatura do Profissional



Filiação: **ANTONIO CARLOS FERREIRA RIOS**
ROSINHA DA SILVA ARAUJO VERAS

CPF: **030.336.543-98** Documento de Identificação: **2974974 SSP-PI**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **24/09/2013** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **1EB9E2**

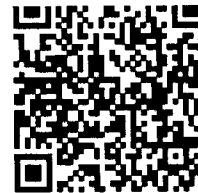
PIAUÍ EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/03033654398/codigo/1EB9E2>

FLS. Nº 792
 Publico



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001031639153

CPF/CNPJ: 42.247.960/0001-09

Nome/Razão Social: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

FLS. Nº 793 -
20/08/24

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/08/2024 09:57:44
VÁLIDA ATÉ 06/10/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 7F2B879A-710F-45A2-A310-79A1EB873EF0

EM BRANCO

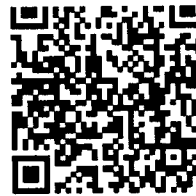
FLS. Nº

1994

Pública

TERESINA CARTÓRIO 3º DE/CIO DE NOTAS

Cartório
Teresina
Sampaio



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001031639153

CPF/CNPJ: 42.247.960/0001-09

Nome/Razão Social: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

PLS. Nº 395
A. B. C.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/08/2024 09:57:44
VÁLIDA ATÉ 06/10/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 7F2B879A-710F-45A2-A310-79A1EB873EFO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.247.960/0001-09
Razão Social: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: PRIME DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

PLS. Nº 1796 -

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2024
Receita Municipal	Validade:	14/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/09/2024 09:07

1 de 1

CPF: 039.XXX.XXX-07 Nome: DIEGO DE MACEDO PASSOS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.247.960/0001-09
Razão Social: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

RUA PAULO CARNEIRO DA CUNHA, 2100 - TANCREDO NEVES - 64.076-030 - Teresina
/ Piauí

FILE Nº

397

DATA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 – CPL/PMBB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

FLS. Nº _____
Rubrica _____

Processo Nº 061/2022
Folhas 294
Visto D

CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Keila Fontinele Passos
Escravante Autorizada

TERESINA CARTÓRIO B - BURITI BRAVO
Rua (Lazaro) Reguira, 1221 - Centro - CEP: 65.685-000 - Teresina/PI - Fone: (88) 3221-9111 - E-mail: teresina@cartorio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 08/02/2022.

SELO: AKB9999-CHF3 - www.tjpi.jus.br/portalextra

KEILA FONTINELE PASSOS - Escravante Autorizada
Escr: 3, 03 TJ: 0, 51 PMMP/PI: 0, 24 Selo: 0, 26 Total: 4, 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO DIGITAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA E A EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (PRIME DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 42.247.960/0001-09, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.052.138/0001-10, com sede na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n – COHAB, CEP: 65.685-000 em Buriti Bravo/MA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Municipal de Saúde, o Sr. José Wilson Alves de Amorim.

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA (PRIME DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 42.247.960/0001-09, com sede na Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100, Tancredo Neves, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Luciano Teixeira Soares, CPF nº 359.079.553-72.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022 instruído através do Processo Administrativo nº 061/2022 – CPL/PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

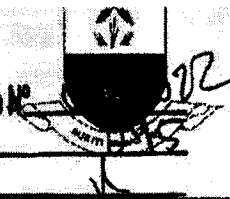
1.1. Constitui objeto deste ajuste o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento Materiais e insumos odontológicos para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA e a secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 061/2022 – CPL/PMBB, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ 2.712.008,49 (dois milhões, setecentos e doze mil e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

LOTE 1 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,50MG CPR.	E.M.S	COMPRIMIDO	CPR	2.500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
2	ALPRAZOLAM 1,0MG CPR.	E.M.S	COMPRIMIDO	CPR	2.500	R\$ 0,22	R\$ 550,00



F.S. N° 399

3	ALPRAZOLAN 2 MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	CPR	2.500	R\$	0,27	R\$	675,00
4	AMITRIPTILINA 25MG CPR	GERMED	COMPRIMIDO	CPR	7.500	R\$	0,16	R\$	1.200,00
5	AMITRIPTILINA 75MG CPR	GERMED	COMPRIMIDO	CPR	7.500	R\$	0,58	R\$	4.350,00
6	BIPERIDENO CPR 2MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$	0,59	R\$	11.800,00
7	BROMAZEPAM 3MG CPR	PHARLAB	COMPRIMIDO	CPR	15.000	R\$	0,37	R\$	5.550,00
8	BROMAZEPAM CPR 6MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	CPR	15.000	R\$	0,42	R\$	6.300,00
9	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$	0,57	R\$	11.400,00
10	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$	1,32	R\$	26.400,00
11	CARBAMAZEPINA SUSP.100ML	HIPOLABOR	SUSPENSÃO	VDR	300	R\$	27,15	R\$	8.145,00
12	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$	0,94	R\$	4.700,00
13	CITALOPRAM 20, MG CPR.	PRATI	COMPRIMIDO	CPR	2.000	R\$	0,35	R\$	700,00
14	CITRATO DE FENTANILA, 0,05 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	FRA	900	R\$	16,37	R\$	14.733,00
15	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	E.M.S	COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$	0,64	R\$	3.200,00
16	CLOMIPRAMINA 75MG COMP.	SANDOZ	COMPRIMIDO	CPR	2.000	R\$	4,41	R\$	8.820,00
17	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$	0,22	R\$	4.400,00
18	CLONAZEPAN CPR 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$	0,23	R\$	4.600,00
19	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	GEOLAB	COMPRIMIDO	FRA	800	R\$	6,77	R\$	5.416,00
20	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMP. 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	AMP	150	R\$	215,86	R\$	32.379,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CPR.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$	0,73	R\$	7.300,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CPR.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$	0,64	R\$	3.200,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL	CRISTALIA	COMPRIMIDO	FRA	200	R\$	16,11	R\$	3.222,00
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJ. 5MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	AMP	600	R\$	4,52	R\$	2.712,00
25	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	6.000	R\$	1,03	R\$	6.180,00
26	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$	1,08	R\$	5.400,00
27	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$	1,81	R\$	9.050,00
28	CLORIDRATO DE PETIDINA 2ML INJ	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	AMP	2.000	R\$	6,35	R\$	12.700,00
29	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR 50MG	PRATI	COMPRIMIDO	CPR	7.000	R\$	0,38	R\$	2.660,00
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP. 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	AMP	600	R\$	8,81	R\$	5.286,00
31	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CPS.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	CPR	600	R\$	0,76	R\$	456,00
32	CLOXAZOLAM 1MG CPR.	SANDOZ	COMPRIMIDO	CPR	3.000	R\$	1,51	R\$	4.530,00
33	CLOXAZOLAM 2MG CPR.	SANDOZ	COMPRIMIDO	CPR	3.000	R\$	1,81	R\$	5.430,00
34	DIAZEPAN 5MG CPR.	SANTISA	COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$	0,18	R\$	5.400,00
35	DIAZEPAN CPR 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	CPR	30.000	R\$	0,22	R\$	6.600,00
36	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	SANTISA	AMPOLA	AMP	5.000	R\$	2,12	R\$	10.600,00
37	FENITOINA CPR 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$	0,31	R\$	3.100,00
38	FENITOINA INJ 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	AMP	2.000	R\$	10,16	R\$	20.320,00
39	FENOBARBITAL CPR 100MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$	0,61	R\$	12.200,00
40	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	CRISTALIA	GOTAS	FRA	1.000	R\$	11,52	R\$	11.520,00
41	FENOBARBITAL INJ 100MG	CRISTALIA	AMPOLA	AMP	2.000	R\$	7,71	R\$	15.420,00
42	FLUOXETINA 20MG CAPS.	PHARLAB	COMPRIMIDO	CPS	7.500	R\$	0,25	R\$	1.875,00
43	HALOPERIDOL CPR 1MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	25.000	R\$	0,39	R\$	9.750,00
44	HALO DECANOATO 70,52MG	CRISTALIA	AMPOLA	AMP	200	R\$	270,01	R\$	54.002,00
45	HALOPERIDOL CPR 5MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$	0,58	R\$	11.600,00
46	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	CRISTALIA	GOTAS	FRA	1.000	R\$	11,22	R\$	11.220,00
47	HALOPERIDOL INJ. AMP 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	AMP	5.000	R\$	4,92	R\$	24.600,00
48	LORAZEPAM 1MG CPR.	GERMED	COMPRIMIDO	CPR	6.000	R\$	0,59	R\$	3.540,00
49	LORAZEPAM 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	CPR	6.000	R\$	0,75	R\$	4.500,00
50	MORFINA 10MG/ML AMP.1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	AMP	300	R\$	11,29	R\$	3.387,00
51	NORTRIPTILINA 10MG CPR.	CELLERA	COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$	1,89	R\$	18.900,00
52	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	RANBAXY	COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$	3,35	R\$	33.500,00

CONSULTE O SELO

AUTENTICO A PRESENÇA FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

TERESINA-PÁ, 08/02/2023.

SELO: EK899-00-8287 - www.vtpi.ju.br/portal/eletra

KEILA FONTINELE PASSOS
Escritora Autorizada

Emo:1.3 TJ.0.61 EMP/P.1.0.24 Selo:0.26 Total:4.74 - OP:1.318 R. JUNHO 2023 - P.44

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 951/2022

53	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	RANBAXY	COMPRIMIDO	CPR	10.000	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
54	PAROXETINA 20MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	3.600	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
55	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	CPR	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
56	PROMETAZINA INJ 50MG	SANVAL	AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 8,77	R\$ 8.770,00
57	RISPERIDONA CPR 1MG	PRATI	COMPRIMIDO	CPR	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
58	RISPERIDONA CPR 2MG	PRATI	COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
59	RISPERIDONA CPR 3MG	PRATI	COMPRIMIDO	CPR	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
60	TOPIRAMATO 50MG	E.M.S	COMPRIMIDO	CPR	1.800	R\$ 0,42	R\$ 756,00
61	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	BIOLAB	COMPRIMIDO	AMP	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
62	VALPROATO SÓDIO 250MG/SML XPE. 100ML	HIPOLABOR	XAROPE	VDR	400	R\$ 12,47	R\$ 4.988,00
63	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR.	BIOLAB	COMPRIMIDO	CPR	2.500	R\$ 1,78	R\$ 4.450,00
VALOR TOTAL							R\$ 578.480,00

FLS Nº 800

LOTE II - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRIDOR BOCA C/2	IODONTOSUL	PACOTE	PCT	100	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00
2	ACIDO GEL 37% SERINGA 2,5ML C/3 UNID.	ALLPLAN	PACOTE	PCT	350	R\$ 9,78	R\$ 3.423,00
3	ADESIVO MAGIC BOND D. E	MAQUIRA	VIDRO	VD	100	R\$ 63,82	R\$ 6.382,00
4	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	DENTSPLY	VIDRO	VD	80	R\$ 198,91	R\$ 15.912,80
5	ÁGUA DESTILADA C/5L	ASFER	GALÃO	GAL	300	R\$ 26,95	R\$ 8.085,00
6	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	FARMAX	LITRO	LTR	300	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
7	AGULHA DESC***CURTA C/100 UNID.	DFL	CAIXA	CX	120	R\$ 72,54	R\$ 8.704,80
8	AGULHA DESC***LONGA C/100 UNID.	DFL	CAIXA	CX	120	R\$ 72,54	R\$ 8.704,80
9	AGULHA HIPODERMICA 20X55 CX C/100	DESCARPACK	CAIXA	CX	100	R\$ 24,06	R\$ 2.406,00
10	AGULHA HIPODERMICA 40X12 CX C/100	DESCARPACK	CAIXA	CX	100	R\$ 27,18	R\$ 2.718,00
11	ALCOOL 70% HOSPITALAR C/1000ML	ITAIA	LITRO	LTR	500	R\$ 16,04	R\$ 8.020,00
12	ALCOOL 96%/92 1000ML	ITAIA	LITRO	LTR	150	R\$ 18,28	R\$ 2.742,00
13	ALG.JELTRATE DUSTLESS 410G.	DENTSPLY	PACOTE	PCT	100	R\$ 112,32	R\$ 11.232,00
14	ALG.JELTRATE PLUS 454G	DENTSPLY	PACOTE	PCT	50	R\$ 157,80	R\$ 7.896,00
15	ALGINATO HYDROGUM-S 453G.	ZHERMACK	PACOTE	PCT	50	R\$ 220,84	R\$ 11.042,00
16	ALGODAO EM ROLETE PCT C/100 UNID. SOFT PLUS	MAXCLEAN	PACOTE	PCT	1.000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
17	ALGODAO HIDROFILO PC C/500G	FAROL	PACOTE	PCT	250	R\$ 29,93	R\$ 7.482,50
18	ALMOTOLIA PLAST.500ML	J.PROLAB	500ML	UND	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
19	ALVEOLEX 10G BIODINAMICA.	BIODINAMICA	VIDRO	VD	100	R\$ 66,56	R\$ 6.656,00
20	ANEST.ARTICAINE 4% CX C/50	DFL	CAIXA	CX	30	R\$ 377,30	R\$ 11.319,00
21	ANEST.BENZOTOP***12G.	DFL	POTE	POT	100	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
22	ANEST.MEPIADRE***2% CX	DLA PHARMA	CAIXA	CX	30	R\$ 311,07	R\$ 9.332,10
23	ANEST.MEPISV ***3% SV CX	DLA PHARMA	CAIXA	CX	30	R\$ 311,07	R\$ 9.332,10
24	ANEST.NOVOCOL ***2% CX	SSWHITE	CAIXA	CX	30	R\$ 124,55	R\$ 3.736,50
25	ANEST.PRILONES***3% CX	DFL	CAIXA	CX	30	R\$ 235,94	R\$ 7.078,20
26	ARMAÇAO PLASTICA P/RAIO X C/14	PREVEN	PLASTICA	UND	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
27	BABADOR IMPERM.C/100 BRANCO	SSPLUS	PACOTE	PCT	150	R\$ 33,14	R\$ 4.971,00
28	BABADOR IMPERM.C/100 COLORIDO	SSPLUS	PACOTE	PCT	120	R\$ 33,14	R\$ 3.976,80
29	BARREIRA GENGIVAL	MAQUIRA	GENGIVAL	UND	36	R\$ 20,34	R\$ 732,24
30	BRANCO ESPANHA 200G	ASFER	PACOTE	PCT	24	R\$ 21,60	R\$ 518,40
31	BROCA CARBIDE FG	MICRODONT	CARBIDE	UND	400	R\$ 16,73	R\$ 6.692,00
32	BROCA CIRURGICA FG (TAMANHOS VARIADOS)	MICRODONT	CIRURGICA	UND	200	R\$ 16,73	R\$ 3.346,00
33	BROCA DE BAIXA ROTACÇÃO CA/PM	MICRODONT	BAIXA ROTACÇÃO	UND	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
34	BROCA DE TUGSTENIO (VARIAS NUMERAÇÕES)	MICRODONT	TUGSTENIO	UND	45	R\$ 173,85	R\$ 7.823,25

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TERESINA - PI, EM 08/02/2023.
 TERESINA - PI, 08/02/2023.
 SELO. AITB994-RIX7 - www.tjpi.jus.br/portalestra
 KEILA CARTELE PASSOS Escrevente Autorizada
 EMO1.3.03 TJ.0.61 FEMSP/PI.10.28 Selo: 6.26 Total: 4.14 - OP: 13
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

DIGITAL
 CANTO 3º OFÍCIO DE NOTAS
 CONSULTEO SELO

EM BRANCO

FLS. Nº 801 —
Rubrica _____

Caratón
Ibermoldes
Sampao
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Avenida Gonçalves de Sá, 100 - 1º andar - Fone: 3333-3333
Rua: Avenida Gonçalves de Sá, 100 - 1º andar - Fone: 3333-3333

35	BROCA DIAMANTADA	FAVA	DIAMANTADA	UND	1.000	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
36	BROCA DOURADA FG	FAVA	DOURADA FG	UND	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
37	BROCA ENDO-Z	MICRODONT	ENDO-Z	UND	100	R\$ 76,71	R\$ 7.671,00
38	BROCA GATTES (VARIAS NUMERAÇÕES)	MK LIFE	GATTES	UND	200	R\$ 21,21	R\$ 4.242,00
39	BROCA LARGO (VARIAS NUMERAÇÕES)	MK LIFE	LARGO	UND	250	R\$ 21,21	R\$ 5.302,50
40	BROCA MULTILAMINADA C/30	MK LIFE	MULTILAMINADA	UND	100	R\$ 108,26	R\$ 10.826,00
41	BROCA ZECRYA	MICRODONT	ZECRYA	UND	60	R\$ 108,26	R\$ 6.495,60
42	BROQUEIRO ACRILICO C/21 FUROS PM	PREVEN	ACRILICO	UND	30	R\$ 63,05	R\$ 1.891,50
43	BROQUEIRO ACRILICO C/35 FUROS CA	PREVEN	ACRILICO	UND	30	R\$ 97,14	R\$ 2.914,20
44	BROQUEIRO ACRILICO C/35 FUROS FG	PREVEN	ACRILICO	UND	30	R\$ 97,14	R\$ 2.914,20
45	BROQUEIRO PLASTICO C/82	FAVA	PLASTICA	UND	30	R\$ 245,94	R\$ 7.378,20
46	CALEN COM PMCC	SSWHITE	COM PMCC	CX	75	R\$ 119,65	R\$ 8.973,75
47	CALEN SEM PMCC	SSWHITE	SEM PMCC	UND	75	R\$ 109,13	R\$ 8.184,75
48	CERA ARTICULACAO C/5 LÁMINAS	ASFER	CAIXA	CX	60	R\$ 35,41	R\$ 2.124,60
49	CERA ROSA 7 C/18 LÁMINAS	ASFER	CAIXA	CX	60	R\$ 35,41	R\$ 2.124,60
50	CERA UTILIDADE C/5 LÁMINAS	ASFER	CAIXA	CX	60	R\$ 35,41	R\$ 2.124,60
51	CIMENTO CIRURGICO LIQ.20ML	IODONTOSUL	VIDRO	VD	40	R\$ 27,32	R\$ 1.092,80
52	CIMENTO CIRURGICO PO 50G	IODONTOSUL	VIDRO	VD	40	R\$ 30,74	R\$ 1.229,60
53	CIMENTO ENDODONTICO AH PLUS	DENTSPLY	KIT	KIT	10	R\$ 736,06	R\$ 7.360,60
54	CIMENTO ENDODONTICO ENDOFIL PO E LIQUIDO	DENTSPLY	KIT	KIT	20	R\$ 198,91	R\$ 3.978,20
55	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26 PO E LIQUIDO	DENTSPLY	KIT	KIT	20	R\$ 240,26	R\$ 4.805,20
56	CIMENTO RESINOSO DUAL BASE A1 ALCEM	MAQUIRA	RESINOSO	UND	60	R\$ 51,57	R\$ 3.094,20
57	CIMENTO RESINOSO DUAL BASE A2 ALCEM	MAQUIRA	RESINOSO	UND	60	R\$ 51,57	R\$ 3.094,20
58	CIMENTO RESINOSO DUAL BASE A3 ALCEM	MAQUIRA	RESINOSO	UND	60	R\$ 51,57	R\$ 3.094,20
59	CIMENTO RESINOSO DUAL CATALISADOR ALCEM	MAQUIRA	RESINOSO	UND	50	R\$ 51,57	R\$ 2.578,50
60	CIMENTO ZINCO LIQ.10ML	VIGODENT	10ML	VD	40	R\$ 34,19	R\$ 1.367,60
61	CIMENTO ZINCO PO 28G.	VIGODENT	28G	VD	40	R\$ 34,19	R\$ 1.367,60
62	CLAREADOR CASEIRO SERINGA 22%	MAQUIRA	CASEIRO	UND	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
63	CLAREADOR DE CONSULTARIO 38% KIT	MAQUIRA	KIT	KIT	20	R\$ 233,75	R\$ 4.675,00
64	CLOREXIDINA 0,12% 1000ML	VIC PHARMA	1000ML	UND	150	R\$ 58,70	R\$ 8.805,00
65	CLOREXIDINA 2% 100ML	MAQUIRA	VIDRO	VD	150	R\$ 29,97	R\$ 4.495,50
66	COMP. DE GAZE 13 FIOS ESTERIL PCT COM 10 UNID.	AMERICA MEDICAL	PACOTE	PCT	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
67	COMP. GAZE 9 FIOS 7,5X7,5 C/500 COMPRESSAS	AMERICA MEDICAL	PACOTE	PCT	250	R\$ 37,85	R\$ 9.462,50
68	CORRENTE GUARDANAPO	PREVEN	GUARDANAPO	UND	50	R\$ 9,92	R\$ 496,00
69	CREME DENTAL 50G	ICEFRESH	50G	UND	2.500	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
70	CUNHAS MADEIRA COLORIDA C/100 UNID	IODONTOSUL	COLORIDA	CX	80	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
71	CX. BICARBONATO C/15 SACHES	MAQUIRA	CAIXA	CX	40	R\$ 66,47	R\$ 2.658,80
72	CX. ENHANCE SORTIDA C/7	DENTSPLY	CAIXA	CX	30	R\$ 394,87	R\$ 11.846,10
73	CX. FILME E-SPEED ADULTO C/150	CARESTREAN	CAIXA	CX	30	R\$ 377,94	R\$ 11.338,20
74	CX. FILME INFANTIL C/100	CARESTREAN	CAIXA	CX	25	R\$ 488,94	R\$ 12.223,50
75	CX. FIO AGULHA NYLON 2.0 C/24	SHALON	CAIXA	CX	20	R\$ 114,59	R\$ 2.291,80
76	CX. FIO AGULHA NYLON 3.0 C/24	SHALON	CAIXA	CX	100	R\$ 114,59	R\$ 11.459,00
77	CX. FIO AGULHA NYLON 4.0 C/24	SHALON	CAIXA	CX	100	R\$ 114,59	R\$ 11.459,00
78	CX. FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24	SHALON	CAIXA	CX	40	R\$ 114,59	R\$ 4.583,60
79	CX. FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	SHALON	CAIXA	CX	100	R\$ 114,59	R\$ 11.459,00
80	CX. FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	SHALON	CAIXA	CX	100	R\$ 114,59	R\$ 11.459,00
81	CX. LAMINA BISTURI N-12 C/100	STERILANCE	CAIXA	CX	60	R\$ 68,93	R\$ 4.135,80
82	CX. LAMINA BISTURI N-15 C/100	STERILANCE	CAIXA	CX	60	R\$ 68,93	R\$ 4.135,80
83	CX. LAMINA BISTURI N-15C C/100	STERILANCE	CAIXA	CX	2	R\$ 68,93	R\$ 137,86

CONSULTE O SELO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. Tereza-Pi, 08/02/2023. SPO: AERSS92-GSOC - www.t3p.jus.br/portalextra
KELIA FORTINELLE PASSOS-Escritoriente Autorizada Enrol: 03 T3: 0.61 FMMF/P3: 0.24 Selo: 0.26 Total: 4.14 - OP: 1.33
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2022



84	CX.LAMINA BISTURIN N 24 C/100	STERILANCE	CAIXA	CX	60	R\$ 68,93	R\$ 4.135,80
85	CX SIFGADOR SANGUE C/40 UNID.	MAQUIRA	CAIXA	CX	50	R\$ 105,52	R\$ 5.276,00
86	DENCRILAY LIQ. 50ML DENCRIL.	IMODONTO	VIDRO	VD	20	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00
87	DENCRILAY PO 60 A 81 25GR.	IMODONTO	VIDRO	VD	20	R\$ 95,39	R\$ 1.907,80
88	DESINCRUSTANTE 1000G. RIO-93	CINORD	PACOTE	PCT	20	R\$ 334,38	R\$ 6.687,60
89	DETERGENTE SUGCLEAN - 1 LITRO	DFL	LITRO	LTR	20	R\$ 94,62	R\$ 1.892,40
90	DISCO DE LIXA C/100 SORTIDO	MICRODONT	CAIXA	CX	40	R\$ 71,46	R\$ 2.858,40
91	DURALAY LIQ. 30ML	RELIANCE	VIDRO	VD	12	R\$ 229,92	R\$ 2.759,04
92	DURALAY PO 28G. 60 A 81 25GR.	RELIANCE	VIDRO	VD	20	R\$ 305,35	R\$ 6.107,00
93	DYCAL 24GR	VIGODENT	CAIXA	CX	50	R\$ 68,97	R\$ 3.448,50
94	E.D.T.A 20ML	MAQUIRA	VIDRO	VD	24	R\$ 10,43	R\$ 250,32
95	ESCOVA DE ROBSON CA PLANA BRANCA/PRETA	PREVEN	ROBSON	UND	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
96	ESCOVA DENTAL ADULTO	DENTAL K	ADULTO	UND	3.500	R\$ 1,92	R\$ 6.720,00
97	ESCOVA DENTAL INFANTIL	DENTAL K	INFANTIL	UND	3.500	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
98	ESPACADOR DIGITAL SORTIDO	MK LIFE	CAIXA	CX	24	R\$ 134,98	R\$ 3.239,52
99	EST.CIMENTO RESINOSO FILL MAGIC DUAL CEMET BASE+CATALISADOR	VIGODENT	ESTOJO	EST	30	R\$ 226,46	R\$ 6.793,80
100	ESTERELIZANTE GERMICIDAL 1L	CINORD	LITRO	LTR	240	R\$ 27,83	R\$ 6.679,20
101	ESTERELIZANTE GERMICIDAL 5L	CINORD	GALÃO	GLA	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
102	ESTOJO COROAS C/64 ANTERIOR	TDV	ESTOJO	EST	6	R\$ 413,06	R\$ 2.478,36
103	ESTOJO COROAS C/64 POSTERIORES	TDV	ESTOJO	EST	6	R\$ 413,06	R\$ 2.478,36
104	ESTOJO COROAS C/72	TDV	ESTOJO	EST	6	R\$ 413,06	R\$ 2.478,36
105	EUCALIPTOL 10ML	MAQUIRA	VIDRO	VD	50	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
106	EUGENOL 20ML	IODOTOSUL	VIDRO	VD	50	R\$ 26,73	R\$ 1.336,50
107	FIXADOR DENTAL 500 ML	IODOTOSUL	FRASCO	FRA	160	R\$ 20,48	R\$ 3.276,80
108	FIO DENTAL 100MT	HILLO	ROLO	RLO	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
109	FIO DENTAL 25MT	HILLO	ROLO	UND	2.500	R\$ 2,32	R\$ 5.800,00
110	FIO DENTAL 500MT	HILLO	ROLO	UND	100	R\$ 19,21	R\$ 1.921,00
111	FIO RETRATOR	MAQUIRA	VIDRO	VD	60	R\$ 54,63	R\$ 3.277,80
112	FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30M	SSPLUS	ROLO	RLO	800	R\$ 10,60	R\$ 8.480,00
113	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	ALLPLAN	FRASCO	FRA	400	R\$ 9,23	R\$ 3.692,00
114	FLUOR GEL 200ML NEUTRO	ALLPLAN	VIDRO	VD	150	R\$ 9,23	R\$ 1.384,50
115	FLUOR SOL DIARIO 500ML	IODOTOSUL	FRASCO	FR	30	R\$ 27,09	R\$ 812,70
116	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	FRASCO	FRA	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
117	FRASCO DAPEN DE PLÁSTICO	PREVEN	DAPEN	UND	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
118	FRASCO DAPEN VIDRO	PREVEN	DAPEN	UND	20	R\$ 45,10	R\$ 922,00
119	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV 1KG	ASFER	ESPECIAL	POT	60	R\$ 32,26	R\$ 2.235,60
120	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO 1KG	ASFER	TIPO III	UND	60	R\$ 12,14	R\$ 728,40
121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO (NUMERAÇÃO VARIADAS)	MAQUIRA	UND	UND	100	R\$ 29,46	R\$ 2.946,00
122	GUTA PERCHA ACESSORIO F	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 51,28	R\$ 1.538,40
123	GUTA PERCHA ACESSORIO FF	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 51,28	R\$ 1.538,40
124	GUTA PERCHA ACESSORIO FM	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 51,28	R\$ 1.538,40
125	GUTA PERCHA ACESSORIO MF	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 51,28	R\$ 1.538,40
126	GUTA PERCHA ACESSORIO SORTIDA	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 51,28	R\$ 1.538,40
127	GUTA PERCHA ACESSORIO XF	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 51,28	R\$ 1.538,40
128	GUTA PERCHA PONTAS 15-40 C/120 UNID.	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 51,28	R\$ 1.282,00
129	GUTA PERCHA PROTAPER F1	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
130	GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
131	GUTA PERCHA PROTAPER F2	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
132	GUTA PERCHA PROTAPER F3	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
133	GUTA PERCHA PROTAPER F4	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
134	GUTA PERCHA PROTAPER F5	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
135	GUTA PERCHA PONTAS 45-80 C/120 UNID.	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
136	HEMOPARE 10ML	MAQUIRA	10ML	UND	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00

CONSULTE O SELO

AUTENTICO A VERDADE.
ORIGINAL E DOU FE. EM TEST. O DA VERDADE.
CANTARILHIM TOLLÉS JUNIÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Mário Fontinele Passos
Escritório Autorizada
Buriti - PI

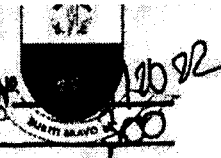
TERCELA 0110
KEILA FONTINELE PASSOS - Escritório Autorizada
Buriti - PI
Ene 1.3.03 T1:0.61 T2:0.61 T3:0.26 Total: 4.14 - OP: 1.201.14
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022



137	HIDRO-C 24G (CIMENTO DE HIDROX. DE CALCIO PASTA/PASTA)	VIGODENT	ESTOJO	EST	75	R\$ 68,97	R\$ 5.172,75
138	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	VIDRO	VD	45	R\$ 9,05	R\$ 407,25
139	I.R.M. LIQ. 15ML	IODONTOSUL	VIDRO	VD	60	R\$ 23,87	R\$ 1.432,20
140	I.R.M. PO 38GR	IODONTOSUL	VIDRO	VD	60	R\$ 23,87	R\$ 1.432,20
141	IODIFORMIO 10G	MAQUIRA	VIDRO	VD	50	R\$ 56,41	R\$ 2.820,50
142	IONOMERO DE VIDRO C PO E LIQUIDO	SSWHITE	ESTOJO	EST	40	R\$ 97,12	R\$ 3.884,80
143	IONOMERO DE VIDRO R A2 PO E LIQUIDO	SSWHITE	ESTOJO	EST	40	R\$ 97,12	R\$ 3.884,80
144	IONOMERO DE VIDRO R A3 PO E LIQUIDO	SSWHITE	ESTOJO	EST	40	R\$ 97,12	R\$ 3.884,80
145	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT VITRO FIL LC	DFL	ESTOJO	EST	30	R\$ 373,25	R\$ 11.197,50
146	KIT.BROCA ACAB. E POLIMENTO C/7 UNID.	FAVA	KIT	KIT	40	R\$ 103,93	R\$ 4.157,20
147	KIT.C. CIRURGICO PADRAO	BEST FABRIL	KIT	KIT	120	R\$ 62,67	R\$ 7.520,40
148	KIT.C. CIRURGICO PERIO	BEST FABRIL	KIT	KIT	120	R\$ 62,67	R\$ 7.520,40
149	KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO (ESCOVA, FIO 25MT E CREME DENTAL)	HILLO	ADULTO	UND	1.000	R\$ 8,51	R\$ 8.510,00
150	KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL (ESCOVA, FIO 25MT E CREME DENTAL)	HILLO	INFANTIL	UND	1.000	R\$ 9,28	R\$ 9.280,00
151	LENÇOL BORRACHA C/26 UNID.	QUIMIDROL	CAIXA	CXA	120	R\$ 57,62	R\$ 6.914,40
152	LENÇOL HOSPITALAR 50X50 100% CELULOSE	PLUMAX	ROLO	RLO	300	R\$ 23,38	R\$ 7.014,00
153	LENÇOL HOSPITALAR 70X50 100% CELULOSE	PLUMAX	ROLO	RLO	150	R\$ 27,93	R\$ 4.189,50
154	LIMA FLEX 15-40 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 54,13	R\$ 1.353,25
155	LIMA FLEX 15-40 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 54,13	R\$ 1.353,25
156	LIMA FLEX 15-40 31MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	25	R\$ 54,13	R\$ 1.353,25
157	LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
158	LIMA HEDSTROEM 15-40 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
159	LIMA HEDSTROEM 15-40 30MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	6	R\$ 54,13	R\$ 324,78
160	LIMA HEDSTROEM 45-80 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
161	LIMA HEDSTROEM 45-80 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
162	LIMA K-FILE 06 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
163	LIMA K-FILE 06 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
164	LIMA K-FILE 08 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
165	LIMA K-FILE 08 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
166	LIMA K-FILE 10 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
167	LIMA K-FILE 10 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
168	LIMA K-FILE 15 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
169	LIMA K-FILE 15-40 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	50	R\$ 54,13	R\$ 2.706,50
170	LIMA K-FILE 15-40 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	40	R\$ 54,13	R\$ 2.165,20
171	LIMA K-FILE 15-40 31MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
172	LIMA K-FILE 20 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
173	LIMA K-FILE 20 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
174	LIMA K-FILE 25 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
175	LIMA K-FILE 25 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
176	LIMA K-FILE 30 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	12	R\$ 54,13	R\$ 649,56
177	LIMA K-FILE 45-80 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 54,13	R\$ 1.082,60
178	LIMA K-FILE 45-80 25MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 54,13	R\$ 1.623,90
179	LIMA K-FILE 45-80 31MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	10	R\$ 54,13	R\$ 541,30
180	LIMA NITIFLEX 12C	DENTSPLY	CAIXA	CXA	15	R\$ 715,38	R\$ 10.730,70
181	LIMA NITIFLEX 15-40 21MM MAILEFER	DENTSPLY	CAIXA	CXA	15	R\$ 715,38	R\$ 10.730,70
182	LIMA NITIFLEX 15-40 25MM MAILEFER	DENTSPLY	CAIXA	CXA	15	R\$ 715,38	R\$ 10.730,70
183	LIMA PROTAPER F1-F2-F3-S1	MK LIFE	CAIXA	CXA	15	R\$ 321,75	R\$ 4.826,25
184	LIMA PROTAPER STARTER 21MM	MK LIFE	CAIXA	CXA	15	R\$ 321,75	R\$ 4.826,25
185	LIMA PROTAPER STARTER 25MM	MK LIFE	CAIXA	CX	15	R\$ 321,75	R\$ 4.826,25
186	UQ. AUTO 120ML	IMODONTO	VIDRO	VD	25	R\$ 110,68	R\$ 2.767,00
187	UQ. TERMO 120ML	IMODONTO	VIDRO	VD	25	R\$ 110,68	R\$ 2.767,00
188	UQ. DAKIN 0,5% 1000ML	ASFER	VIDRO	VD	120	R\$ 10,61	R\$ 1.273,20

ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA
 Terezaina - PI, 08/02/2023.
 SELO: 268994-0P50 - www.tjpi.jus.br/portaleletr
 Kelya Fontinele Passos
 ESC. DE REG. DE INSTRUMENTOS PUBLICOS
 Rua José de Alencar, 124 - São João - Teresina - PI - 64000-000
 E-mail: kelya@tjpi.jus.br
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

CONSULTE O SELO



189	LIQ.MILTON 1% 1.000ML	ASFER	VIDRO	VD	120	R\$	10,61	R\$	1.273,20
190	LIXA ACO 4MM C/12 UNID.	IODONTOSUL	PACOTE	PCT	170	R\$	12,54	R\$	2.131,80
191	LIXA ACO 6MM C/12 UNID.	IODONTOSUL	PACOTE	PCT	170	R\$	12,54	R\$	2.131,80
192	LIXA DE POLIESTER P/ACAB. E POLIMENTO FM RESINA C/150	IODONTOSUL	PACOTE	PCT	60	R\$	13,30	R\$	798,00
193	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR N. 6,5	GLOMED	ESTERIL	PAR	1.200	R\$	4,20	R\$	5.040,00
194	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR N. 7.0	GLOMED	ESTERIL	PAR	1.200	R\$	4,20	R\$	5.040,00
195	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR N. 7,5	GLOMED	ESTERIL	PAR	1.200	R\$	4,20	R\$	5.040,00
196	LUVA CIRURGICA ESTERIL PAR N. 8,0	GLOMED	ESTERIL	PAR	1.200	R\$	4,20	R\$	5.040,00
197	LUVA LATEX P/PROC. DESC. EXT-P CX C/100 UNID	GLOMED	CAIXA	CXA	150	R\$	75,49	R\$	11.323,50
198	LUVA LATEX P/PROC. DESC. GRANDE CX C/100 UNID	GLOMED	CAIXA	CXA	100	R\$	75,49	R\$	7.549,00
199	LUVA LATEX P/PROC. DESC. MEDIA CX C/100 UNID	GLOMED	CAIXA	CXA	150	R\$	75,49	R\$	11.323,50
200	LUVA LATEX P/PROC. DESC. PEQ CX C/100 UNID	GLOMED	CAIXA	CXA	150	R\$	75,49	R\$	11.323,50
201	MACRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE	D EXPRESS	MACRO	UND	15	R\$	344,46	R\$	5.166,90
202	MANDRIL CA	PREVEN	MANDRIL CA	UND	50	R\$	7,96	R\$	398,00
203	MANDRIL PM - PEÇA DE MÃO REFORÇADO	PREVEN	MANDRIL PM	UND	50	R\$	8,57	R\$	428,50
204	MASCARA DESC. TRIPLA COM ELÉSTICO CX C/50	BEST FABRIL	CAIXA	CXA	150	R\$	32,20	R\$	4.830,00
205	MATRIZ ACO 5MM	PREVEN	5MM	UND	200	R\$	2,70	R\$	540,00
206	MATRIZ ACO 7MM	PREVEN	7MM	UND	200	R\$	3,21	R\$	642,00
207	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID.	PREVEN	PACOTE	PCT	20	R\$	84,24	R\$	1.684,80
208	OBTURADOR PROVISÓRIO C/FLUOR 25GR	ALLPLAN	25GR	POT	200	R\$	14,36	R\$	2.872,00
209	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ARM. PRETA	SSPLUS	INCOLOR	UND	200	R\$	10,39	R\$	2.078,00
210	OLEO LUBRIF. DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	MAQUIRA	FRASCO	FRA	100	R\$	37,04	R\$	3.704,00
211	OLEO LUBRIFICANTE MAQUIRA REHL SPRAY C/200ML C/1 BICO	MAQUIRA	FRASCO	FRA	100	R\$	51,59	R\$	5.159,00
212	OTOSPORIM SOLUÇÃO 10ML	FARMOQUIMICA	FRASCO	FRA	120	R\$	60,74	R\$	7.288,80
213	OXIDO DE ZINCO 50GR	IODONTOSUL	POTE	POT	100	R\$	9,22	R\$	922,00
214	P.M.C.C 20ML	MAQUIRA	FRASCO	FRA	40	R\$	12,48	R\$	499,20
215	PAPEL CARBONO ACU-FILM I ENV. C/12 UNID.	IODONTOSUL	PACOTE	PCT	100	R\$	28,59	R\$	2.859,00
216	PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS AZUL/VERMELHO	IODONTOSUL	PACOTE	PCT	100	R\$	6,64	R\$	664,00
217	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE 20X20 C/ 1000 FOLHAS	RICEK	PACOTE	PCT	200	R\$	27,86	R\$	5.572,00
218	PASTA IMPRESSAO 120G	LYSANDA	CAIXA	CXA	40	R\$	119,24	R\$	4.769,60
219	PASTA PROFILATICA 90G MENTA	ALLPLAN	TUBO	TUB	100	R\$	9,23	R\$	923,00
220	PASTA PROFILATICA 90G TUTI- FRUTI	ALLPLAN	TUBO	TUB	100	R\$	9,23	R\$	923,00
221	PEDRA POMES 100G	IODONTOSUL	POTE	POT	50	R\$	8,58	R\$	429,00
222	PERIO STONE - PEDRA DE AFIA GOIVA BRANCA	IODONTOSUL	PERIO STONE	UND	20	R\$	46,89	R\$	937,80
223	PINCEL MICROBRUSH APLICADOR DESC. EX-FINO POTE C/100 UND.	VIGODENT	POTE	POT	150	R\$	36,86	R\$	5.529,00
224	PINCEL MICROBRUSH APLICADOR DESC. FINO POTE C/100 UND.	VIGODENT	POTE	POT	200	R\$	36,86	R\$	7.372,00
225	PINCEL MICROBRUSH APLICADOR DESC. REGULAR POTE C/100 UND.	VIGODENT	POTE	POT	300	R\$	36,86	R\$	11.058,00
226	PINEL FIBRA DE VIDRO REFORPOST I N-0,5 C/5	MAQUIRA	CAIXA	CXA	40	R\$	123,81	R\$	4.952,40

CONSULTE O SELO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FÉ, EM TEST. DA
Tereza PI, 08/02/2023.
SELO: AER945-NEM3 - www.tjpi.jus.br/portaletra
KEILA FONTINELE PASSOS
KEILA FONTINELE PASSOS-Escrevente Autorizada
Emo13, 03 TJ.O. 61. EMP/PI.0.24 Selo:0,26 Total:4,14 - OP:138/ARTORIO 3º OFICIO DE AGTAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

CONFIRMADO

FLS. Nº 806
Folha

TERESSINA CARTORIO S.º OFÍCIO DE NOTARIAS
Rua Manoel de Barros, 121 - Centro - 44000-000 - Ilhéus - Bahia - Brasil
Tel: (75) 3633-1111 - Fax: (75) 3633-1112
CNPJ nº 06.908.888/0001-00

PREF. FLS. Nº 1807

227	PINO FIBRA DE VIDRO REFORPOST 1 N-1 C/5	MAQUIRA	CAIXA	CXA	40	R\$ 123,81	R\$ 4.952,40
228	PINO FIBRA DE VIDRO REFORPOST 1 N-2 C/5	MAQUIRA	CAIXA	CXA	40	R\$ 123,81	R\$ 4.952,40
229	PINO FIBRA DE VIDRO REFORPOST 1 N-3 C/5	MAQUIRA	CAIXA	CXA	40	R\$ 123,81	R\$ 4.952,40
230	PINO FIBRA VIDRO N-0,5 C/5	MAQUIRA	KIT	KIT	60	R\$ 78,26	R\$ 4.695,60
231	PINO FIBRA VIDRO N-1 C/5	MAQUIRA	KIT	KIT	60	R\$ 78,26	R\$ 4.695,60
232	PINO FIBRA VIDRO N-2 C/5	MAQUIRA	KIT	KIT	60	R\$ 78,26	R\$ 4.695,60
233	PINO FIBRA VIDRO N-3 C/5	MAQUIRA	KIT	KIT	60	R\$ 78,26	R\$ 4.695,60
234	PO AUTO C/225G	IMODONTO	FRASCO	FRA	25	R\$ 185,16	R\$ 4.629,00
235	PO T. RMO C/220G	IMODONTO	FRASCO	FRA	25	R\$ 185,16	R\$ 4.629,00
236	PONTA PAPEL 15	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 51,28	R\$ 1.025,60
237	PONTA PAPEL 15-40 SORTIDA	MK LIFE	CAIXA	CXA	60	R\$ 51,28	R\$ 3.076,80
238	PONTA PAPEL 20	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 51,28	R\$ 1.025,60
239	PONTA PAPEL 30	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 51,28	R\$ 1.025,60
240	PONTA PAPEL 35	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 51,28	R\$ 1.025,60
241	PONTA PAPEL 40	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 51,28	R\$ 1.025,60
242	PONTA PAPEL 45-80 SORTIDA	MK LIFE	CAIXA	CXA	60	R\$ 51,28	R\$ 3.076,80
243	PONTA PAPEL CELPACK 15-40	MK LIFE	CAIXA	CXA	40	R\$ 71,22	R\$ 2.848,80
244	PONTA PAPEL CELPACK 45-80	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 71,22	R\$ 2.136,60
245	PONTA PAPEL PROTAPER F1	MK LIFE	CAIXA	CXA	30	R\$ 75,37	R\$ 2.261,10
246	PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 75,37	R\$ 1.507,40
247	PONTA PAPEL PROTAPER F2	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 75,37	R\$ 1.507,40
248	PONTA PAPEL PROTAPER F3	MK LIFE	CAIXA	CXA	20	R\$ 75,37	R\$ 1.507,40
249	POSICIONADOR RADIOG.ADULTO	MAQUIRA	ADULTO	UND	40	R\$ 79,78	R\$ 3.191,20
250	POSICIONADOR RADIOG.ENDO+ESTER	MAQUIRA	ENDO+ESTER	UND	40	R\$ 161,43	R\$ 6.457,20
251	POSICIONADOR RADIOG.INFANTIL	MAQUIRA	INFANTIL	UND	40	R\$ 86,84	R\$ 3.473,60
252	POE PALADON DE VIDRO COM TAMPA	PREVEN	PALADON	UND	30	R\$ 37,12	R\$ 1.113,60
253	REGUA MILIMETRADA	MAQUIRA	MILIMETRADA	UND	50	R\$ 23,39	R\$ 1.169,50
254	RESINA CHARISMA A1	VIGODENT	CHARISMA A1	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
255	RESINA CHARISMA A2	VIGODENT	CHARISMA A2	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
256	RESINA CHARISMA A3	VIGODENT	CHARISMA A3	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
257	RESINA CHARISMA A3,5	VIGODENT	CHARISMA A3,5	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
258	RESINA CHARISMA B1	VIGODENT	CHARISMA B1	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
259	RESINA CHARISMA B2	VIGODENT	CHARISMA B2	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
260	RESINA CHARISMA OA2	VIGODENT	CHARISMA OA2	UND	40	R\$ 39,32	R\$ 1.572,80
261	RESINA CHARISMA OA3	VIGODENT	CHARISMA OA3	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
262	RESINA CHARISMA OA3,5	VIGODENT	CHARISMA OA3,5	UND	50	R\$ 39,32	R\$ 1.966,00
263	RESINA Z100 A1	3M	Z100 A1	UND	50	R\$ 116,80	R\$ 5.840,00
264	RESINA Z100 A2	3M	Z100 A2	UND	50	R\$ 116,80	R\$ 5.840,00
265	RESINA Z100 A3	3M	Z100 A3	UND	60	R\$ 116,80	R\$ 7.008,00
266	RESINA Z100 A3,5	3M	Z100 A3,5	UND	60	R\$ 116,80	R\$ 7.008,00
267	RESINA Z250 A1	3M	Z250 A1	UND	40	R\$ 183,58	R\$ 7.343,20
268	RESINA Z250 A2	3M	Z250 A2	UND	40	R\$ 183,58	R\$ 7.343,20
269	RESINA Z250 A3	3M	Z250 A3,5	UND	40	R\$ 183,58	R\$ 7.343,20
270	REFLADOR DENTAL 500 ML	IODONTOSUL	FRASCO	FRA	45	R\$ 21,21	R\$ 954,45
271	ROLO AUTOCLAVE 100X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 155,66	R\$ 3.891,50
272	ROLO AUTOCLAVE 150X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 247,22	R\$ 6.180,50
273	ROLO AUTOCLAVE 170X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 265,82	R\$ 6.645,50
274	ROLO AUTOCLAVE 200X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 314,75	R\$ 7.868,75
275	ROLO AUTOCLAVE 250X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 337,34	R\$ 8.433,50
276	ROLO AUTOCLAVE 300X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 443,41	R\$ 11.085,25
277	ROLO AUTOCLAVE 350X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 566,88	R\$ 14.172,00
278	ROLO AUTOCLAVE 50X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 78,81	R\$ 1.970,25
279	ROLO AUTOCLAVE 80X100	HOSPFLX	ROLO	RLO	25	R\$ 138,76	R\$ 3.469,00
280	SACA BROCA	DX	SACA BROCA	UND	50	R\$ 56,23	R\$ 2.811,50
281	SACA PROTESE	GOLGRAN	SACA PROTESE	UND	10	R\$ 317,97	R\$ 3.179,70
282	SELANTE MAX SEAL MATIZADO	MAQUIRA	MAX SEAL	UND	100	R\$ 52,16	R\$ 5.216,00
283	SERINGA DESC. 10ML LUER LOOK C/AG	S.R	COM AGULHA	UND	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
284	SERINGA DESC. 20ML LUER LOOK C/AG	S.R	COM AGULHA	UND	1.000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE É REPRESENTAÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE EM TEST. TERESINA-PI, 08/02/2023. Selo: 1608399-RAIJ - www.t.jpi.jus.br/portaleletra
 KELLIA FORTINELLE PASSOS-Escritoriente Autorizada
 CNPJ: 03.73.0.61-PMMS/PI-0.24 Selo: 0.26 Total: 4.14 - OP: 138-ARR-CRIO 3º OFICIO DE NOTAS
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2022

CONSULTE O SELO

EM BRANCO

FLS. Nº 808 -
Rubrica _____

Cartão
Barricadas
Simples
TERESINA CARTÓRIO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lacerda, 123 - Centro - Teresina - PE - CEP: 54010-000
Fone: (33) 3222-1111 - Telex: 5100 - Telefax: (33) 3222-1111
Trib. - Arquivos - Cartões - 26 - São Paulo - SP

285	SERINGA DESC. 3ML LUER LOOK C/AG	S.R	COM AGULHA	UND	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
286	SERINGA DESC. 5ML LUER LOOK C/AG	S.R	COM AGULHA	UND	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
287	SILANO - AGENTE DE LIGAÇÃO 5ML	MAQUIRA	FRASCO	FRA	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
288	SODA CLORADA 1000ML	ASFER	LITRO	LTR	100	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00
289	STOP SILICONE C/100	MAQUIRA	PACOTE	PCT	40	R\$ 44,16	R\$ 1.766,40
290	SUGADOR DESC. DE SALIVA C/40	MAX CLEAN	PACOTE	PCT	250	R\$ 17,19	R\$ 4.297,50
291	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	SSPLUS	PACOTE	PCT	200	R\$ 38,62	R\$ 7.724,00
292	TACA DE BORRACHA PROFILAXIA	PREVEN	BORRACHA	UND	360	R\$ 2,70	R\$ 972,00
293	TIRAS POLIESTER C/50	QUIMIDROL	ENVELOPE	ENV	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
294	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MAQUIRA	10ML	UND	100	R\$ 11,13	R\$ 1.113,00
295	VASELINA SOLIDA 35G	QUIMIDROL	POTE	POT	120	R\$ 12,34	R\$ 1.480,80
296	VERNIZ CAVITINE 15ML	SSWHITE	15ML	FRA	100	R\$ 42,80	R\$ 4.280,00
297	VERNIZ FLUORNIZ	SSWHITE	ESTOJO	EST	30	R\$ 68,37	R\$ 2.051,10
298	VIDRION R PO E LIQUIDO	SSWHITE	ESTOJO	EST	40	R\$ 9,09	R\$ 3.563,60
VALOR TOTAL							R\$ 1.174.731,88

P.L.S. Nº 1809

LOTE III - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALVEOLOTOMO CURVO	SAME	CURVO	UND	40	R\$ 174,01	R\$ 6.960,40
2	ALAV.APICAL AD. DIREITA 303	SAME	APICAL	UND	20	R\$ 44,89	R\$ 897,80
3	ALAV.APICAL AD. ESQUERDA 302	SAME	APICAL	UND	20	R\$ 44,89	R\$ 897,80
4	ALAV.APICAL AD. RETA 301	SAME	APICAL	UND	20	R\$ 44,89	R\$ 897,80
5	ALAV.SELDIN AD. DIREITA 1L	SAME	SELDIN	UND	20	R\$ 44,89	R\$ 897,80
6	ALAV.SELDIN AD. ESQUERDA 1R	SAME	SELDIN	UND	20	R\$ 44,89	R\$ 897,80
7	ALAV.SELDIN AD. RETA 02	SAME	SELDIN	UND	20	R\$ 44,89	R\$ 897,80
8	ALAVANCA APEXO	SAME	APEXO	UND	30	R\$ 47,21	R\$ 1.416,30
9	ALICATE DIQUE	COOPERFLEX	DIQUE	UND	12	R\$ 186,32	R\$ 2.235,84
10	ALVEOLOTOMO RETO	SAME	RETO	UND	40	R\$ 168,44	R\$ 6.737,60
11	ARCO OSTYB DOBRAVEL	MAQUIRA	DOBRAVEL	UND	40	R\$ 21,89	R\$ 875,60
12	AVENTAL PB INFANTIL	FENIX	INFANTIL	UND	6	R\$ 1.165,44	R\$ 6.992,64
13	AVENTAL PB PACIENTE C/P	FENIX	PACIENTE	UND	8	R\$ 1.328,04	R\$ 10.624,32
14	AVENTAL PB PROFISSI C/PT	FENIX	PROFISSIONAL	UND	8	R\$ 1.831,15	R\$ 14.649,20
15	BANDEJA 22X09X1,5	FAMITTA	22X09X1,5	UND	80	R\$ 67,92	R\$ 5.433,60
16	BANDEJA 22X17X1,5	FAMITTA	22X17X1,5	UND	50	R\$ 45,88	R\$ 2.294,00
17	BANDEJA 30X20X04	FAMITTA	30X20X04	UND	12	R\$ 192,44	R\$ 2.309,28
18	BANDEJA DE COLUNA	PRISMA	COLUNA	UND	12	R\$ 762,98	R\$ 9.155,76
19	BRUNIDOR	SAME	BRUNIDOR	UND	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
20	CABO BISTURI N-3	SAME	BISTURI N-3	UND	40	R\$ 27,51	R\$ 1.100,40
21	CABO BISTURI N-4	SAME	BISTURI N-4	UND	12	R\$ 27,51	R\$ 330,12
22	CABO ESPELHO	SAME	CABO ESPELHO	UND	100	R\$ 8,14	R\$ 814,00
23	CALCADOR HOLLEMBACK	SAME	HOLLEMBACK	UND	80	R\$ 15,18	R\$ 1.214,40
24	CALCADOR INSERCAO 01	SAME	INSERCAO 01	UND	60	R\$ 15,18	R\$ 910,80
25	CALCADOR WARD	SAME	WARD	UND	80	R\$ 15,18	R\$ 1.214,40
26	CANULA ASPIRACAO	FAVA	ASPIRACAO	UND	10	R\$ 58,94	R\$ 589,40
27	CINZEL CIRURGICO	COOPERFLEX	CIRURGICO	UND	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60
28	COLGADURA INDIVIDUAL	PREVEN	INDIVIDUAL	UND	40	R\$ 9,24	R\$ 369,60
29	CORRENTE GUARDANAPO	PREVEN	GUARDANAPO	UND	30	R\$ 14,67	R\$ 440,10
30	CUBA ASSEPSIA 08CM	FAVA	ASSEPSIA 08CM	UND	20	R\$ 32,61	R\$ 652,20
31	CURETA GRACEY	SAME	GRACEY	UND	60	R\$ 25,74	R\$ 1.544,40
32	CURETA LUCAS	SAME	LUCAS	UND	30	R\$ 25,74	R\$ 772,20
33	DESCOLADOR MOLT	SAME	MOLT	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
34	DISCOIDE CLEOIDE	COOPERFLEX	CLEOIDE	UND	40	R\$ 17,38	R\$ 695,20
35	ESCAVADOR	SAME	ESCAVADOR	UND	80	R\$ 17,38	R\$ 1.390,40
36	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	SAME	HOLLEMBACK	UND	120	R\$ 17,38	R\$ 2.085,60
37	ESPATULA N-24	SAME	N-24	UND	40	R\$ 22,48	R\$ 899,20
38	ESPATULA TITANEO	COOPERFLEX	TITANEO	UND	12	R\$ 109,45	R\$ 1.313,40
39	ESPELHO PLANO IODONTEC	IODONTOSUL	PLANO	UND	500	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
40	EST.MOLD. ALUM.PERF.C/14	TECNODENT	ALUMINIO	EST	20	R\$ 407,50	R\$ 8.150,00
41	EST.MOLD. INOX.PERF.C/08	TECNODENT	INOX	EST	12	R\$ 373,26	R\$ 4.479,12
42	ESTOJO 20X10X05	FAMI ITA	20X10X05	UND	20	R\$ 300,85	R\$ 6.017,00
43	ESTOJO 26X12X06	FAMI ITA	26X12X06	UND	12	R\$ 281,35	R\$ 3.376,20

ORIGINAL. E DOU FE EM TEST. DA DADE.
Teresina-PI, 08/02/2023
SELO: AK9597-RBOP - www.tjpi.jus.br/portalead
Kellen Fontinele Passos
Kellen Fontinele Passos
Kellen Fontinele Passos - Escrevente Autorizada
Escr. 3.03 TJ.0.61 EMSP/PI.0.24 Selo:0.26 Total:4.14 - OP:13
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2022
CONSULTE O SELO
DIGITAL

EMBRANCO

FLS. Nº 1810
Pábrica

Cartões
Termográficos
Simples

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leon de Barros, 125 - 6º andar - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP 60.010-100
Fones: 33333333 - 33333333 - 33333333 - 33333333

Fls. No 855
R. 303

44	ESTOIO 28X14X06	FAMI ITA	28X14X06	UND	12	R\$ 407,23	R\$ 4.886,76
45	EXPLORADOR N.05	SAME	N.05	UND	200	R\$ 19,65	R\$ 3.930,00
46	EXPLORADOR N.47	SAME	N.47	UND	20	R\$ 19,65	R\$ 393,00
47	FORCEPS ADULTO N.01	PRODONTO	ADULTO	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
48	FORCEPS ADULTO N.101	PRODONTO	ADULTO	UND	20	R\$ 182,42	R\$ 3.648,40
49	FORCEPS ADULTO N.150	PRODONTO	ADULTO	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
50	FORCEPS ADULTO N.151	PRODONTO	ADULTO	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
51	FORCEPS ADULTO N.16	PRODONTO	ADULTO	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
52	FORCEPS ADULTO N.17	PRODONTO	ADULTO	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
53	FORCEPS ADULTO N.18L	PRODONTO	ADULTO	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
54	FORCEPS ADULTO N.18R	PRODONTO	ADULTO	UND	40	R\$ 182,42	R\$ 7.296,80
55	FORCEPS ADULTO N.65	PRODONTO	ADULTO	UND	30	R\$ 182,42	R\$ 5.472,60
56	FORCEPS ADULTO N.69	PRODONTO	ADULTO	UND	30	R\$ 182,42	R\$ 5.472,60
57	FORCEPS INFANTIL N.01	PRODONTO	INFANTIL	UND	20	R\$ 182,42	R\$ 3.648,40
58	FORCEPS INFANTIL N.150	PRODONTO	INFANTIL	UND	20	R\$ 182,42	R\$ 3.648,40
59	FORCEPS INFANTIL N.151	PRODONTO	INFANTIL	UND	10	R\$ 182,42	R\$ 1.824,20
60	FORCEPS INFANTIL N.16	PRODONTO	INFANTIL	UND	10	R\$ 182,42	R\$ 1.824,20
61	FORCEPS INFANTIL N.17	PRODONTO	INFANTIL	UND	10	R\$ 182,42	R\$ 1.824,20
62	FORCEPS INFANTIL N.18L	PRODONTO	INFANTIL	UND	10	R\$ 182,42	R\$ 1.824,20
63	FORCEPS INFANTIL N.18R	PRODONTO	INFANTIL	UND	10	R\$ 182,42	R\$ 1.824,20
64	FORCEPS INFANTIL N.65	PRODONTO	INFANTIL	UND	10	R\$ 182,42	R\$ 1.824,20
65	FORCEPS INFANTIL N.69	PRODONTO	INFANTIL	UND	10	R\$ 182,42	R\$ 1.824,20
66	GRAMPO N-200	MAQUIRA	N-200	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
67	GRAMPO N-201	MAQUIRA	N-201	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
68	GRAMPO N-202	MAQUIRA	N-202	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
69	GRAMPO N-203	MAQUIRA	N-203	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
70	GRAMPO N-204	MAQUIRA	N-204	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
71	GRAMPO N-205	MAQUIRA	N-205	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
72	GRAMPO N-206	MAQUIRA	N-206	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
73	GRAMPO N-207	MAQUIRA	N-207	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
74	GRAMPO N-208	MAQUIRA	N-208	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
75	GRAMPO N-209	MAQUIRA	N-209	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
76	GRAMPO N-210	MAQUIRA	N-210	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
77	GRAMPO N-211	MAQUIRA	N-211	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
78	GRAMPO N-212	MAQUIRA	N-212	UND	12	R\$ 33,69	R\$ 404,28
79	INSTRUMENTO RESINA C/3	JON	RESINA	UND	12	R\$ 50,55	R\$ 606,60
80	KIT.ENDO IRRIG.S/SERINGA	ULTRADENT	S/SERINGA	KIT	12	R\$ 149,42	R\$ 1.793,04
81	LIMA OSSO N-02	SAME	OSSO N-02	UND	20	R\$ 84,20	R\$ 1.684,00
82	PINÇA ADSON C/DENTE	COOPERFLEX	ADSON	UND	12	R\$ 26,41	R\$ 316,92
83	PINÇA ADSON S/DENTE	COOPERFLEX	ADSON	UND	12	R\$ 26,41	R\$ 316,92
84	PINÇA ALGODAO INFANTIL PRATA	COOPERFLEX	ALGODAO INFANTIL PRATA	UND	100	R\$ 25,81	R\$ 2.581,00
85	PINÇA ALLIS	COOPERFLEX	ALLIS	UND	12	R\$ 25,81	R\$ 309,72
86	PINÇA BACKAUS	COOPERFLEX	BACKAUS	UND	12	R\$ 56,13	R\$ 673,56
87	PINÇA DENTE RATO 14CM	COOPERFLEX	DENTE RATO	UND	20	R\$ 32,53	R\$ 650,60
88	PINÇA DIETRICH 16CM	COOPERFLEX	DIETRICH	UND	12	R\$ 97,76	R\$ 1.173,12
89	PINÇA DISSECCAO 14CM	COOPERFLEX	DISSECCAO	UND	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
90	PINÇA GRAMPO	COOPERFLEX	GRAMPO	UND	12	R\$ 154,85	R\$ 1.858,20
91	PINÇA HEMOSTATICA	COOPERFLEX	HEMOSTATICA	UND	20	R\$ 36,21	R\$ 724,20
92	PINÇA KELLY 14CM	COOPERFLEX	KELLY	UND	10	R\$ 54,22	R\$ 542,20
93	PINÇA KELLY 15CM	COOPERFLEX	KELLY	UND	10	R\$ 52,46	R\$ 524,60
94	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	COOPERFLEX	MATHIEU	UND	20	R\$ 98,36	R\$ 1.967,20
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	COOPERFLEX	MAYO HEGAR	UND	40	R\$ 62,21	R\$ 2.488,40
96	PORTA ALGODAO C/MOLA	FAVA	C/MOLA	UND	20	R\$ 154,36	R\$ 3.087,20
97	PORTA ALGODAO S/MOLA	FAVA	S/MOLA	UND	20	R\$ 138,23	R\$ 2.764,60
98	PORTA AMALGAMA MICRO	COOPERFLEX	MICRO	UND	100	R\$ 57,23	R\$ 5.723,00
99	PORTA DYCAL	SAME	DYCAL	UND	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
100	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	COOPERFLEX	TOFFLEMIRE	UND	60	R\$ 48,91	R\$ 2.934,60
101	SERINGA CARPULE MED COMPANY L.M.A	COOPERFLEX	CARPULE	UND	80	R\$ 98,23	R\$ 7.858,40
102	SERINGA ENDODONTICA***DUFLEX	SSWHITE	ENDODONTICA	UND	12	R\$ 184,31	R\$ 2.211,72
103	SINDESMOTOMO	SAME	SINDESMOTOMO	UND	60	R\$ 16,84	R\$ 1.010,40
104	TAMBOR 16X14 FAVA	FAMI ITA	TAMBOR 16X14	UND	12	R\$ 173,26	R\$ 2.079,12
105	TESOURA CIRURGICA 15CM	COOPERFLEX	CIRURGICA 15CM	UND	40	R\$ 43,47	R\$ 1.738,80
106	TESOURA GOLDMAN FOX	COOPERFLEX	GOLDMAN FOX	UND	20	R\$ 50,52	R\$ 1.010,40

CONSULTE SELO

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE EM TEST. DA VERDADE. Tereziã-PI, 08/02/2023. Selo: 865938-6686 - www.tjpi.jus.br/portalestra
KELIA FORTINELLE PASSOS Escrivente Autorizada
Empl. 5.03 T.J. 0.61 TAMP/PI/D, 24 Salo. 0.26 Total: 4.14 - OP. 131
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 061/2022

EMBRANCO

FLS. Nº 1812
Folha

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua José de Alencar, 130 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000
Telefone: (86) 3241-1000 - Telex: 410000 - Telefax: (86) 3241-1000



107	TESOURA IRIS CURVA 11CM	COOPERFLEX	IRIS CURVA	UND	80	R\$ 26,41	R\$ 2.112,80
108	TESOURA IRIS RETA 11CM	COOPERFLEX	IRIS RETA	UND	80	R\$ 26,41	R\$ 2.112,80
109	TESOURA METZEMBAUN	COOPERFLEX	METZEMBAUN	UND	12	R\$ 53,32	R\$ 639,84
VALOR TOTAL						R\$	273.963,74

LOTE IV - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMA GAMAADOR CAPSULADO	KONDENTECH	YG-100	UND	8	R\$ 1.484,26	R\$ 11.874,08
2	APARELHO DE RAIOS X 70KV ODONTOLÓGICO	XDENT	X70 MOVEI	UND	2	R\$ 19.782,68	R\$ 39.565,36
3	APARELHO JETSONIC (PROFI COMPLETO)	KONDENTECH	SCALER JET	UND	2	R\$ 3.928,82	R\$ 7.857,64
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL 21L	ECEL	DIGITAL	UND	3	R\$ 11.072,49	R\$ 33.217,47
5	BIOMBO DE CHUMBO P/RAIO X ODONTOLÓGICO	NMARTINS	CHUMBO	UND	2	R\$ 6.525,38	R\$ 13.050,76
6	BOMBA A VACUO 1/2HP P/ATÉ 2 CONSULTÓRIOS	EVOTECH	VACUO 1/2HP	UND	3	R\$ 9.801,45	R\$ 29.404,35
7	CÂMARA ESCURA S/ILUMINAÇÃO	ESSENCE	CÂMARA ESCURA	UND	5	R\$ 511,64	R\$ 2.558,20
8	CANETA ALTA ROTAÇÃO INTRA	DX	ALTA ROTAÇÃO	UND	10	R\$ 902,97	R\$ 9.029,70
9	CENTRIFUGA P/CROMO E OURO	ESSENCE	CROMO E OURO	UND	3	R\$ 2.469,27	R\$ 7.407,81
10	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 45LT ISENTO DE ÓLEO	EVOTECH	ISENTO DE ÓLEO	UND	4	R\$ 11.673,27	R\$ 46.693,08
11	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	DENTEMED	PRIME'S FLEX	KIT	3	R\$ 27.107,82	R\$ 81.323,46
12	CONTRA ÂNGULO INTRA	DX	INTRA	UND	15	R\$ 990,41	R\$ 14.856,15
13	CORTADOR (RECORTADOR) DE GESSO	OGP	CORTADOR	UND	3	R\$ 3.751,12	R\$ 11.253,36
14	DESTILADOR DE ÁGUA	EVOTECH	DESTILADOR	UND	3	R\$ 2.269,52	R\$ 6.808,56
15	ESCOVÓDROMO C/3 PIAS PERSONALIZADO C/TIMBRE DO MUNICÍPIO	MODELO MOVEIS	ESCOVÓDROMO	UND	3	R\$ 10.127,39	R\$ 30.382,17
16	FOTOPOLIMERIZADOR	KONDENTECH	LED-5	UND	8	R\$ 1.232,65	R\$ 9.861,20
17	KIT, BAIKÁ E ALTA ROTAÇÃO INTRA	DX	INTRA	UND	8	R\$ 3.651,17	R\$ 29.209,36
18	MICRO-MOTOR INTRA	DX	INTRA	UND	10	R\$ 992,45	R\$ 9.924,50
19	MOCRO A GAS	MODELO MOVEIS	A GAS	UND	5	R\$ 1.774,00	R\$ 8.870,00
20	MOTOR DE BANCADA	BELTEC	DE BANCADA	UND	3	R\$ 2.407,90	R\$ 7.223,70
21	MOTOR ENDODONTICO (P/LIMA POTATÓRIO)	SCHUSTER	ENDODONTICO	UND	2	R\$ 15.815,51	R\$ 31.631,02
22	PLASTIFICADORA A VACUO	PROTECNIC	A VACUO	UND	3	R\$ 3.982,89	R\$ 11.948,67
23	POLIDORA DE ALTA ROTAÇÃO P/CROMO	ESSENCE	ALTA ROTAÇÃO	UND	2	R\$ 7.954,50	R\$ 15.909,00
24	PRESSA HIDRAULICA	VRC	HIDRAULICA	UND	5	R\$ 4.016,04	R\$ 20.080,20
25	SELADORA 18CM C/SUORTE	ESSENCE	C/SUORTE	UND	5	R\$ 1.488,77	R\$ 7.443,85
						R\$	497.383,65

LOTE V - SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ELETRODO P/ECG ADULTO/PEDIATRICO C/50	SKINTACT	ADULTO/PEDIATRICO	PCT	250	R\$ 40,37	R\$ 10.092,50
2	ASPIRADOR CIRURGICO SLT	ASPIRATX	HR-6005	UND	3	R\$ 3.672,49	R\$ 11.017,47
3	AMBU ADULTO	PROTEC	ADULTO	UND	20	R\$ 350,18	R\$ 7.003,60
4	AMBU INFANTIL	PROTEC	INFANTIL	UND	20	R\$ 350,18	R\$ 7.003,60
5	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS	PRIMO	TRIANGULAR	PCT	50	R\$ 93,73	R\$ 4.686,50
6	CANULA DE GUEDEL (de cada tamanho)	GOODCOME	GUEDEL	UND	108	R\$ 6,27	R\$ 677,16
7	COLAR CERCIAL ADULTO	PRIMO	ADULTO	UND	36	R\$ 28,09	R\$ 1.011,24
8	COLAR CERCIAL INFANTIL	PRIMO	INFANTIL	UND	36	R\$ 28,09	R\$ 1.011,24
9	CAPA DE CHUVA	BRASCAMP	AMARELA	UND	50	R\$ 93,30	R\$ 4.665,00
10	CILINDRO DE O2 GRANDE	PROTEC	O2 GRANDE	UND	5	R\$ 5.488,56	R\$ 27.442,80
11	CILINDRO DE O2 PEQUENO	PROTEC	O2 PEQUENO	UND	5	R\$ 2.385,46	R\$ 11.927,30

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE. EM TEST. TERESINA-PI, 08/02/2023. SELO: ASK89349-CC94 - www.cjpi.jus.br/portalestra
 KELYA FONTINELE PASSOS - Escrevente Autorizada
 Contrato Administrativo N° 051/2022

CONSULTAR SELO DIGITAL

EM BRANCO

FLS. Nº 814
P.º 1

Gratuito
Lombardi
TERESSA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Brasil, 1000 - 10º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01301-000
Telefone: (11) 3061-1000



12	DEFIBRILADOR	CMOS DRAKE	BIFÁSICO VIVER	UND	2	R\$ 22.983,51	R\$ 45.967,02
13	EXTINTOR DE INCENDIO	RESIL	PÓ ABC	UND	15	R\$ 703,37	R\$ 10.550,55
14	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA / OZONA	MD	BOCA / BOCA	UND	25	R\$ 266,55	R\$ 6.663,75
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY	INCOLOR	UND	144	R\$ 17,66	R\$ 2.543,04
16	PRANCHA LONGA ADULTO	PRIMO	COMPENSADO	UND	10	R\$ 935,72	R\$ 9.357,20
17	PRANCHA LONGA INFANTIL	PRIMO	COMPENSADO	UND	10	R\$ 775,93	R\$ 7.759,30
18	RADIO MÓVEL	MOTOROLA	DGM5000	UND	10	R\$ 762,98	R\$ 7.629,80
19	RADIO PORTATIL C/ ACESSORIOS	MOTOROLA	MTP3550	UND	15	R\$ 399,81	R\$ 5.997,15
20	TALAS LEXIVEIS	PRIMO	ARAMADA	UND	150	R\$ 29,62	R\$ 4.443,00
VALOR TOTAL						R\$	187.449,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1. Este Contrato tem vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interesse das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Buriti Bravo/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária: Fonte dos Recursos: Recursos Próprios, FUS, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS e transferência do fundo Estadual de Saúde, Convênios e repasses vinculados a Saúde e Outros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

CONSULTE O SELO
MUNICIPAL

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO DA ORIGINAL. E DOU FE EM TEST. DA VERDADE.

Teresina-PI, 08/02/2023.

SELO: 4589956-PVJY - www.tjpi.jus.br/po-leresina

KEILA FONTINELE PASSOS-EXCRVANTE AUTORIZADA

ENCL 3, 03 TJ.O. 61 TAMP/PI.D.23 400978788-VOIAS - OP:13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

FLS. Nº 816
Rubrica _____

EM BRANCO

Cartório
Teresopolis
Teresina Cartório 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leopoldina, 122 - Casa 129 - Morada - CEP: 23020-000 - Teresopolis - RJ
Fones: (21) 2244-1111 - Fax: (21) 2244-1112

e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.

f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.

h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE

FLS. Nº 817

Rubrica

6.1. São obrigações do Município de Buriti Bravo/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

a) Atestar os produtos adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.

c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.

d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos produtos e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços deverão ser prestados diretamente nos locais indicados na Ordem de serviço, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de serviço ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. A prestação dos serviços será provisoriamente, a partir da ordem, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente,

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina PI, 08/02/2023.
SELO: A18951-PIED - www.tjpi.jus.br/fortaleza
KEILA FORTINHELE PASSOS - Exercente Autorizada
Eno 1.3, 03 TH: 0,61 EMP/PI: 0,24 Selo: 0,25 Total: 4,14 - OP: 13
CONTRAT. ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

CARTÃO DE HABILITAÇÃO Nº 300
3º OFICINA DE NOTAS
KEILA FORTINHELE PASSOS

CONSULTE O SELO DIGITAL

EM BREVES

FLS. Nº 818 —
Rubrica _____

Cartório
Teresina
Simpliciter
Teresina - PE
Rua: Aracá, 100 - Fone: (33) 322-1111 - E-mail: terezina@simpliciter.com.br
TERESINA CARTÓRIO S.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua: Aracá, 100 - Fone: (33) 322-1111 - E-mail: terezina@simpliciter.com.br

após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos produtos, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

FLS. Nº 819
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

- a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
- b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

- R - Valor do reajustamento calculado;
- V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
- I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
- I₀ - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplimento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

CONSULTE O SELO
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Autenticidade das Cópias
3º OFÍCIO DE NOTAS
Melia Pontinele Passos
Autorizada

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do original e dou fé em test. a
Teresina-Pi, 08/02/2023
SELC: 488992-0200 - www.tjpi.jus.br/portalestra
KEILA FERRELE PASSOS-Evento de Autenticação
Em: 13/03/2023 10:06:17 AM Pá: 074 Selo: 9,26 Total: 4,14 - 09:13:30
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

EM BRANCO

FIS. Nº 820
P. 1/13

TERESINA CARTÓRIO S.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lacerda Neto, 123 - Centro - Teresina - Piauí - CEP: 64000-000
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Teresina - Piauí

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

FLS. Nº 821
Rubrica

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
 - b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
 - b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
 - c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
 - c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
 - c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

ORIGINAL - E DOU FE, EX TEST. VERDADE.
Teresina-PI, 08/02/2023.
SPL: 068993-214
www.tjpi.jus.br/por-externa
KELIA FORTINELLE PASSOS - Escrivã Autorizada
Encl. 03 T. 0, 61 Encl. 0, 26 Solo 0, 26 Total 4, 14 - OP: 13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

CONSULTE O SELO
MUNICIPAL

[Handwritten signature]

EN BLANCO

FLS. N° 822
Rubrica

TERESINA CANTORIO S. OFICIO DE NOTAS
Rua Lúcia Regina, 124 - Jd. Vila Rica - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP 81.221-411 - Tel. (41) 333-1111
Filiais: Avulsas Gonçalves de Santiago, Paraná

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

FLS. Nº 823

Rubrica

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento prevista na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 08/02/2023.
Selo: AK03994-AAHE - www.tjpi.jus.br/portalexta
KELLY FERRELE PASSOS - Escritor(a) Autorizada
EMP 13.03 T3:0.61 FMSF/PI:0.74 Selo:9.26 Total:4.14 - OP:123
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

Carimbo: CARIMBO DO OFÍCIO DE NOTAS
OFÍCIO DE NOTAS
Kelle Fontinele Passos
Escritor(a) Autorizada
CARIMBO DO OFÍCIO DE NOTAS

CONSULTE O SELO
MUNICIPAL

EM BRANCO

FLS. Nº 824 —
Rubrica _____

TERESINA CARTÓRIO 3 - OFÍCIO DE NOTAS
Rua ...
Fone ...
CNPJ ...

que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Buriti Bravo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buriti Bravo/MA, 29 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA

Sr. José Wilson Alves de Amorim

Contratante

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA

(PRIME DISTRIBUIDORA)

CNPJ nº 42.299.960/0001-09

Sr. Luciano Teixeira Soares

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

CONSULTE O SELO DIGITAL

Autentico a Presença Original e Dou FE. em Test. da Verdade.

Teresina-PI 08/02/2023

SELO: AER8996-NEED - www.tjpi.jus.br - talxera

Levi Oliveira Soares

REPUBLICA FOMENTALE PASSOS-Excrvante Autorizada

Emo 1.3, 03 TJ:0.61 EMP:R/D.24 Selo:0.26 Total:4,14 - Op:133

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS

Car. 0001/REMATRICIÓLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Keila Fontinele Passos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE BURITI BRAVO/MA

Levi Oliveira Lima

Escrevente Autorizado

Prime Distribuidora de Medicamentos e Insumos Hospitalares Ltda

Emo 1.3, 03 TJ:0.61 EMP:R/D.24 Selo:0.26 Total:4,14 - Op:133

RS: 054 FADPEP RS 0.72 FEMP RS 0.72 Odegarla em https://www.tjma.jus.br

Poste Autêntico TAMA, Selo: REC:RN0318749RNDX3KKA0K0N2190, 10/08/2022 14:18:15, Aut: 13.17.4, Período: 30, WILSON ALVES DE AMORIM, RUC:RUC, Beneficiária: Total RS 20,08 Emo 1.3, 03 TJ:0.61 EMP:R/D.24 Selo:0.26 Total:4,14 - Op:133 RS: 054 FADPEP RS 0.72 FEMP RS 0.72 Odegarla em https://www.tjma.jus.br

FLS. Nº 826

Partida _____

ESCRIVANIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Galvão, 490 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Cartório (PP) 1221/223 - Insc. em Br. 14692401 com Br.
CNPJ 06.948.484/0001-01 - Ins. Estadual 10.000.000/2019
Beia - Maria Elizabeth Paiva e Silva Rulier

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUCIANO EIXEIRA SOARES QUE ASSINA PELA EMPRESA PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 08/10/2021 O DOCUMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO. EM TEST. DA VERDADE DOU FE. Teresina/PI, 24/08/2022 13:57:18. ELO ADU54842 - BDRS CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Keila Fontinele Passos

KEILA ABREU VALVERDE - ESCRIVENTE

CPF: 049.749.749 TJ: R\$ 0,90 MP: R\$ 0,25 Seio: R\$ 0,25 Total: R\$ 6,30

ESCRIVANIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis TJ/PI
Keila de Abreu Valverde
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Livadia Nogueira, 121 - Centro - CEP 64001-190 - Fone: (86) 3221-8511 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anistalia Gonçalves de Sampaio Pereira

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. E DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 08/02/2023.
SELO: 2EK89916-6DV1 - www.tjpi.jus.br/portalextra
Keila Fontinele Passos
KEILA FONTINELE PASSOS - Escrivente Autorizada
Emol: 3,03 TJ: 0,61 FUND/PI: 0,74 Seio: 0,25 Total: 4,14 - OP: 138
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Keila Fontinele Passos
Escrivente Autorizada
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO MATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 007.012.01.2125/2023-ASSEJUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.012/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2023-SRP
Processo Administrativo nº 007/2023-CPL/PMLM**

FLS. Nº 827
Pública

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
INSUMOS HOSPITALARES LTDA., - CNPJ nº
42.247.960/00001-09, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, inscrito no CNPJ nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de novembro, s/n – centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa do Mato Sr. Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78, no uso de suas atribuições legais, e de outro, e a empresa **PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.247.960/00001-09, Inscrição Estadual nº 19.692.833-8, com sede à Rua Paulo Carneiro da Cunha, nº 2100 – Bairro Tancredo Neves, Teresina – Piauí. Fone (86) 98125-5691. Endereço de e-mail: primedistribuidorathe@gmail.com, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, neste ato representa pelo Sr. Luciano Teixeira Soares, portador do CPF nº 395.079.553-72, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 007.012.01.2125/2023-ASSEJUR**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 007.012/2023**, resultante do **Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 007/2023-CPL/PMLM**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos (hospital e farmácia básica)**, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações da **Ata de Registro de Preços nº 007.005/2023**, do **Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP**, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 100.865,75 (Cem Mil, Oitocentos E Sessenta E Cinco Reais E Setenta E Cinco Centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação dos Medicamentos	Unid.	Marca	Quant.	P. Unit.	P. Total
22	Cefalexina 250mg/ml - suspensão	Unid.	Abl	500	24,00	12.000,00
66	Nitrato de miconazol 2% (20mg/g) - creme	Unid.	Hipolabor	3.000	4,60	13.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO MATO**

108	Aminofilina 24mg/ml - sol. Injetável	Unid.	Farmace	495	1,95	965,25
114	Ampola de soro fisiologico 0,9% 5 ml- sol. Injetável	Unid.	Farmace	5.000	4,82	24.100,00
154	Glicose 25% - sol. Injetável	Unid.	Isofarma	550	0,95	522,50
190	Sulfato de sabultamol 5mg/ml sol. Inalação	Unid.	Glaxos	600	20,31	12.186,00
191	Sulfato de sabultamol 0,5mg/ml sol. Injetável	Unid.	Hipolabor	600	21,32	12.792,00
195	Tiras de reagente de glicemia - 50 und	Unid.	On Call Plus	16.000	0,99	15.840,00
197	Vitamina k 10mg/ml - sol. Injetável	Unid.	Hipolabor	2.000	4,33	8.660,00

TOTAL CONTRATADO LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (COMUNS)---R\$ (1,00)	100.865,75
---	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2023-SRP;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 007.012/2023.

PLS. Nº 828

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias na forma dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.3. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar as verificações necessárias que comprovem o atendimento das especificações mínimas do Termo de Referência

5.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- DEFINITIVAMENTE**, após a verificação de todos os itens do Termo de Referência e itens de segurança.

5.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.6. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.7. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER, rigorosamente, todas as disposições legais pertinentes.

PLS. Nº 829 -
Pública

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de transferência bancária ao **Banco do Brasil (001) – Agência 1637-3 – Conta Corrente nº 76.491-4 – Titularidade: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA., - CNPJ nº 42.247.960/00001-09**

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada

no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3/2018, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

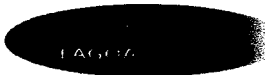
7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO MATO**

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

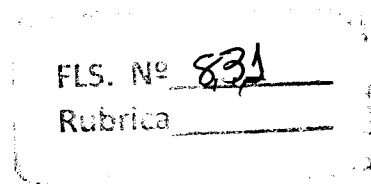
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%



CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

8.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I x N x VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO:

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS:

10.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e





alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

U.O – 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P.A. 10.302.0355.2125 – Manut. do Hospital Municipal

E.D. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F.R. 1500100200 – Recursos de Impostos e Transferências - Saúde

Lei Orçamentária Anual 2023

FLS. Nº 832
Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

12.1. A validade dos produtos é aquela estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do **Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP** e na **Ata de Registro de Preços nº 007.012/2023**:

13.1.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente aquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

13.1.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

13.1.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

13.1.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

13.1.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

13.1.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

13.1.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

13.1.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus



empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

13.1.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

13.1.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

13.1.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

13.1.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato de fornecimento a ele inerentes;

13.1.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

13.1.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

13.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

13.1.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do objeto.

13.1.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para o fornecimento de produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, **Termo de Referência do Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP** e na **Ata de Registro de Preços nº 007.012/2023**:

14.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

14.1.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição

14.1.4. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.5. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

14.1.6. Vetar o emprego de qualquer material/produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



14.1.9. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.10. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

14.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.2. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de falsa;

15.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.5. Comportar-se de modo inidôneo;

15.6. Cometer fraude fiscal;

15.7. Fizer declaração falsa;

15.8. Ensejar o retardamento da execução do certame;

15.9. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.10. Penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.11. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, a Contratada que, no decorrer da contratação:

15.11.1. Inexecutar total ou parcialmente o objeto contratado;

15.11.2. Apresentar documentação falsa;

15.11.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.11.4. Cometer fraude fiscal;

FLS. Nº 834
Rubrica





- 15.11.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços;
- 15.12. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.12.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.12.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 15.12.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.12.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.12.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.12.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 15.12.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.
- 15.12.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.13. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da contratação decorrente da licitação:
- 15.13.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 15.13.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.13.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 15.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da sede do município e cobrados judicialmente.





15.17. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/13, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.21. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PROS. Nº 836
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2. A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a. Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c. Lentidão no seu cumprimento, levando ao Município de LAGOA DO MATO/MA a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d. Atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de LAGOA DO MATO/MA;



- f. A Subcontratação total ou parcial dos itens do objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, que não é admitido pelo Município de LAGOA DO MATO/MA;
- g. Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i. Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, ponham em risco a perfeita execução do fornecimento;
- j. Dissolução da sociedade Contratada;
- k. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo da Secretaria da Infraestrutura, prejudique a execução do Contrato;
- l. Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m. Supressão de fornecimento que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n. Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de LAGOA DO MATO/MA por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de LAGOA DO MATO/MA, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- q. Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em